



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE BEJA**

Regulamento de Provas Oficiais (RPO)



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

PARTE - A
REGULAMENTO GERAL

Capítulo I	101	PROVAS	
		Objetivo	4
		Provas oficiais	4
		Organização	5
		Provas particulares	6
		Provas extraordinárias	6
Capítulo II	102	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
		Competência	7
		Classificações e desempates	7
		Preenchimento de vagas em provas	8
		Sorteios e calendários dos jogos	9
		Bolas	10
		Horário dos jogos	10
		Antecipação e adiamento dos jogos	11
		Jogos particulares	12
		Campo de jogos	12
		Dimensões dos campos	15
		Vistorias	18
		Banco dos técnicos	18
		Jogadores	18
		Equipamentos	19
		Filiações	20
		Inscrições	20
		Enquadramento técnico	20
		Arbitragem	21
		Homologação de resultados	23
Capítulo III	103	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
		Competência	23
		Disposições gerais	23
		Fornecimento de bilhetes	24
		Jogos com preço livre	24
		Sócios dos clubes	25
		Imposto s/ o Valor Acrescentado	25
Capítulo IV	104	AÇÃO DISCIPLINAR	
		Competência	25
Capítulo V	105	CONTENCIOSO	
		Protestos e recursos	25
Capítulo VI	106	DISPOSIÇÕES GERAIS	
		Disposições gerais	25

PARTE - B
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA PROVA

	<u>Futebol de onze masculino</u>	
Capítulo I	Campeonato distrital da 1. ^a divisão de seniores	27
Capítulo II	Campeonato distrital da 2. ^a divisão de seniores	29
Capítulo III	Campeonato distrital de sub 23	31
Capítulo IV	Campeonato distrital de juniores “A” - sub 18	33
Capítulo V	Campeonato distrital de juniores “B” - sub 16	35
Capítulo VI	Campeonato distrital de juniores “C” - sub 14	37
Capítulo VII	Taça do distrito de Beja - seniores	39
Capítulo VIII	Taça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18	42
Capítulo IX	Supertaça do distrito de Beja - seniores	44
Capítulo X	Supertaça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18	45
	<u>Futebol de onze feminino</u>	
Capítulo XI	Campeonato distrital de futebol feminino de seniores	46
Capítulo XII	Campeonato distrital de futebol feminino de juniores “A”	47
Capítulo XIII	Campeonato distrital de futebol feminino de juniores “C”	48
Capítulo XIV	Taça do distrito de Beja - seniores femininos	49
Capítulo XV	Taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos	51
Capítulo XVI	Supertaça do distrito de Beja - seniores femininos	53
Capítulo XVII	Supertaça do distrito de Beja - juniores “A” femininos	54
	<u>Futebol de sete masculino / feminino</u>	
Capítulo XVIII	Campeonato distrital de futebol de sete feminino	55
Capítulo XIX	Campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores “A”	57
Capítulo XX	Campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores “C”	58
Capítulo XXI	Campeonato distrital de juniores “D” - sub 12 - futebol 9	59
Capítulo XXII	(revogado)	
Capítulo XXIII	Taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino	61
Capítulo XXIV	Taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores “A”	63
Capítulo XXV	Supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino	64
Capítulo XXVI	Supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores “A”	65
	<u>Futsal masculino / feminino</u>	
Capítulo XXVII	Campeonato distrital de futsal - seniores masculinos	66
Capítulo XXVIII	Campeonato distrital de futsal - seniores femininos	69
Capítulo XXIX	Campeonato distrital de futsal - juniores “A” masculinos	72
Capítulo XXX	Campeonato distrital de futsal - juniores “A” femininos	75
Capítulo XXXI	Campeonato distrital de futsal - juniores “C” masculinos	78
Capítulo XXXII	Campeonato distrital de futsal - juniores “C” femininos	81
Capítulo XXXIII	Taça do distrito de Beja de futsal - seniores masculinos	84
Capítulo XXXIV	Taça do distrito de Beja de futsal - seniores femininos	86
Capítulo XXXV	Taça do distrito de Beja de futsal - juniores “A” masculinos	88
Capítulo XXXVI	Taça do distrito de Beja de futsal - juniores “A” femininos	90
Capítulo XXXVII	Supertaça do distrito de Beja de futsal - seniores masculinos	92
Capítulo XXXVIII	Supertaça do distrito de Beja de futsal - seniores femininos	93
Capítulo XXXIX	Supertaça do distrito de Beja de futsal - juniores “A” masculinos	94
Capítulo XL	Supertaça do distrito de Beja de futsal - juniores “A” femininos	95

PARTE - A
REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

101. PROVAS**OBJETIVO**

101.01. O regulamento de provas oficiais (doravante designado por RPO) da Associação de Futebol de Beja (doravante designada por AFBeja), destina-se a regulamentar a organização de provas oficiais que se realizem no âmbito geográfico da sua jurisdição, quer sejam organizadas pela própria associação, quer pelos clubes seus filiados.

101.02. O presente regulamento, é constituído por duas partes (parte A e parte B), sendo a parte A composta pelo regulamento geral, onde se definem as normas gerais e comuns a todas as competições e a parte B o regulamento específico das diversas provas.

101.03. Este regulamento entra em vigor na época desportiva seguinte à da aprovação em assembleia-geral.

101.04. O presente regulamento só pode ser alterado em assembleia-geral de cuja ordem de trabalhos conste essa proposta.

101.05. Qualquer alteração que vise ampliar ou reduzir o número de equipas em provas oficiais, só poderá ser deliberado em assembleia-geral extraordinária convocada para esse efeito, a realizar até 31 de maio da época anterior àquela em que as alterações virão a produzir efeitos.

PROVAS OFICIAIS

101.06. São provas oficiais, todas aquelas cuja direção, coordenação e organização técnica pertença à AFBeja, podendo ser realizadas numa ou mais fases.

101.07. As provas oficiais podem ser de inscrição obrigatória ou de inscrição facultativa.

101.08. Compete à direção da AFBeja, definir e informar através de comunicado oficial n.º 1, a data limite para a inscrição em provas.

101.09. Provas de inscrição obrigatória são as provas oficiais em que é obrigatória a inscrição dos clubes que para elas se qualificarem, mercê da classificação obtida na época anterior e, ainda, outras previstas no presente regulamento.

101.10. As provas de inscrição obrigatória são as seguintes:

- a) Campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores (futebol, por qualificação);
- b) Taça do distrito de Beja - seniores (futebol e futsal, masculinos e femininos);
- c) Taça do distrito de Beja - juniores "A" (futebol e futsal, masculinos e femininos).

101.11. A não participação nestas provas, bem como a desistência das mesmas durante o seu decurso, constitui infração passível de sanção disciplinar.

101.12. Provas de inscrição facultativa são as provas oficiais em que não é obrigatória a sua inscrição.

101.13. Por decisão da direção da AFBeja, as provas oficiais poderão adotar a designação de um patrocinador a informar em comunicado oficial.

ORGANIZAÇÃO

101.14. A AFBeja organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais:

FUTEBOL DE ONZE**Masculino**

- a) Campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores;
- b) Campeonato distrital da 2.ª divisão de seniores;
- c) Campeonato Distrital de Sub 23;
- d) Campeonato distrital de juniores “A” - sub 18;
- e) Campeonato distrital de juniores “B” - sub 16;
- f) Campeonato distrital de juniores “C” - sub 14;
- g) Taça do distrito de Beja - seniores;
- h) Taça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18;
- i) Supertaça do distrito de Beja - seniores;
- j) Supertaça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18.

Feminino

- k) Campeonato distrital de futebol feminino de seniores;
- l) Campeonato distrital de futebol feminino de juniores “A”;
- m) Campeonato distrital de futebol feminino de juniores “C”;
- n) Taça do distrito de Beja - seniores femininos;
- o) Taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos;
- p) Supertaça do distrito de Beja - seniores femininos;
- q) Supertaça do distrito de Beja - juniores “A” femininos.

FUTEBOL DE SETE / NOVE**Masculino / Feminino**

- r) Campeonato distrital de futebol de sete feminino de seniores;
- s) Campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores “A”;
- t) Campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores “C”;
- u) Campeonato distrital de juniores “D” - sub 12 - futebol 9;
- v) (revogado);
- w) Taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores;
- x) Taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores “A”;
- y) Supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores;
- z) Supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores “A”.

FUTSAL**Masculino / Feminino**

- aa) Campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos;
- bb) Campeonato distrital de Futsal - seniores femininos;
- cc) Campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos;
- dd) Campeonato distrital de Futsal - juniores “A” femininos;
- ee) Campeonato distrital de Futsal - juniores “C” masculinos;
- ff) Campeonato distrital de Futsal - juniores “C” femininos;
- gg) Taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos;
- hh) Taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos;
- ii) Taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos;
- jj) Taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos;
- kk) Supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos;
- ll) Supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos;
- mm) Supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos;
- nn) Supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos.

101.15. Como foi referido no ponto 101.10, o campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores, é de participação obrigatória para os clubes para ele apurados na época anterior.

101.16. Os clubes que ficaram classificados para disputar este campeonato, mas que comunicaram à AFBeja a sua intenção em não participar, serão punidos com pena de suspensão de participação para essa época e baixa de divisão, sem prejuízo da sanção

disciplinar que lhes venha a ser aplicada, consoante a comunicação seja feita antes do sorteio, depois do sorteio mas antes do início da prova ou depois de iniciada a prova.

101.17. Os clubes participantes no campeonato distrital da 1.^a divisão de seniores, terão obrigatoriamente que participar com uma equipa numa das seguintes categorias:

- a) Sub 23;
- b) Juniores “A” - sub 18;
- c) Juniores “B” - sub 16;
- d) Juniores “C” - sub 14;
- e) Juniores “D” - sub 12;
- f) Juniores “E” (Benjamins);
- g) Juniores “F” (Traquinas);
- h) Juniores “G” (Petizes);
- i) Uma equipa de Futsal;
- j) Uma equipa de futebol feminino.

101.18. O não cumprimento do disposto no ponto 101.17, fará com que o clube não possa participar no campeonato distrital da 1.^a divisão de seniores.

101.19. Cada uma destas provas oficiais será organizada segundo normas gerais, comuns a todas as competições incluídas neste regulamento geral (parte A) e segundo normas específicas de cada prova (parte B).

PROVAS PARTICULARES

101.20. Provas particulares são aquelas que, sendo realizadas no âmbito geográfico de jurisdição da AFBeja, são organizadas pelos clubes seus filiados, mas que terão que obedecer, primeiramente aos regulamentos desta associação e posteriormente aos da Federação Portuguesa de Futebol, equiparando-se como tal, às provas oficiais.

PROVAS EXTRAORDINÁRIAS

101.21. Para além das provas oficiais, pode a AFBeja organizar as provas abaixo indicadas, bem como outras provas que entenda como necessárias para assegurar a continuidade da atividade de todos os clubes filiados e que se revelem de reconhecida utilidade para a promoção da prática do futebol, as quais se disputarão de acordo com regulamento próprio para cada uma delas a apresentar no início de cada época desportiva em comunicado oficial:

- a) a) Taça de honra da 1.a divisão de seniores;
- b) b) Taça de honra da 2.a divisão de seniores;
- c) c) Torneio Revelação (Sub 23 / Juniores “A”);
- d) d) Taça de honra de Juniores “A”;
- e) e) Taça Armando Nascimento em juvenis;
- f) f) Taça Melo Garrido em iniciados;
- g) g) Taça Dr. Covas Lima em infantis;
- h) h) Taça Joaquim Branco em benjamins;
- i) i) Torneios de futebol/futsal masculino/feminino;
- j) j) Encontros de futebol/futsal em escalões de formação;
- k) k) Ligas de futebol/futsal masculino/feminino;
- l) l) Encontros distritais de traquinas/petizes;

CAPÍTULO II

102. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**COMPETÊNCIA**

102.01. Em cada época desportiva e após o fecho das inscrições para os campeonatos, competirá à direção da AFBeja, ouvidos os clubes interessados, decidir sobre a realização ou não da prova e definir o modelo de disputa da mesma.

102.02. A organização técnica das provas, no que respeita a qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da responsabilidade dos órgãos sociais da AFBeja.

CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

102.03. As provas oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

102.04. Nas provas disputadas por pontos, adoptar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos
Falta de comparência	0 pontos

102.05. Se o sistema de pontuação vier a ser alterado a nível do RPO da FPF, essas alterações produzirão efeito imediato neste regulamento.

102.06. A classificação geral dos clubes, que no final das fases ou provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeitos de desempate, das disposições enunciadas nas alíneas seguintes e por ordem decrescente dos seguintes critérios:

- Fica melhor classificada a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a prova.
- Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova.
- Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova.
- Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

102.07. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior, ainda se registar uma situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- Caso se trate de apenas duas equipas: realizar-se-á, em campo neutro, um jogo de desempate entre elas. Terminado o tempo regulamentar, se o empate ainda subsistir, será o jogo prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo. Findo o prolongamento, se ainda não houver vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés de penalti de acordo com as Leis de Jogo.
- Caso se trate de mais de duas equipas: realizar-se-á uma competição por pontos, a uma só volta, em campo neutro. Se no final desta competição se registar uma situação de igualdade, recorrer-se-á para desempate, ao estabelecido nas alíneas a) a f) do ponto 102.06.

- c) No caso de ainda se verificar uma situação de igualdade entre duas equipas, recorrer-se-á para desempate ao disposto na alínea a).

102.08. A duração do prolongamento previsto no ponto anterior ou em qualquer outra alínea deste regulamento são, categoria a categoria e independentemente do sexo, os seguintes:

- a) Seniores, juniores “A” e juniores “B” - 30 minutos.
- b) Juniores “C” e juniores “D” - 20 minutos.
- c) Juniores “E” - 10 minutos.

102.09. Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si a final da prova.

102.10. Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão encontrados por sorteio. Se o número de concorrentes for ímpar, um dos clubes ficará isento e automaticamente apurado para a eliminatória seguinte, sendo essa isenção encontrada por sorteio prévio.

102.11. A equipa que sair em primeiro lugar em cada grupo sorteado, será a que jogará em casa se a prova for disputada a uma mão ou a primeira a jogar em casa se a prova for disputada a duas mãos.

102.12. Nos jogos a eliminar, em caso de empate findo o tempo regulamentar fixado para os jogos da categoria em causa, o desempate efectuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no regulamento da respetiva prova.

102.13. Os resultados anteriormente obtidos por um clube que seja eliminado da prova por falta de comparência ou desistência de prova:

- a) Se a infração tiver lugar antes de o clube realizar todos os jogos da primeira volta da competição, ou for praticada em competição, ou fase de competição de uma só volta, os resultados dos jogos disputados pelo clube infrator não são considerados para efeitos de classificação dos restantes clubes.
- b) Se a infração tiver lugar depois de o clube ter realizado todos os jogos da primeira volta da competição não são considerados apenas os resultados dos jogos disputados pelo clube infrator durante a segunda volta.

102.14. Revogado.

102.15. Revogado.

102.16. O clube que se encontra inscrito em provas e venha a desistir das mesmas nos oito (8) dias úteis que antecedem o sorteio, será o respetivo processo remetido ao conselho de disciplina para procedimento disciplinar.

102.17. Se um ou mais clubes desistirem após o sorteio, mas antes do início da prova, a direção da AFBeja, ouvidos os clubes interessados, poderá, excecionalmente, proceder a novo sorteio da prova.

102.18. Se um ou mais clubes desistirem após o início da prova, os mesmos, para além das sanções disciplinares que venham a sofrer, serão considerados últimos classificados nas respetivas provas ou séries.

PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROVAS

102.19. Normas de preenchimento de vagas de clubes que desistam antes do sorteio:

- 1 - Se o clube desistente tiver subido de divisão na época anterior, a vaga será preenchida tendo em conta essa época, da seguinte forma e segundo a ordem de prioridades:

- a) Se a promoção foi conseguida através de um jogo de competência, a vaga será preenchida pelo clube vencido.
- b) Se a prova foi disputada numa só série, será repescado o clube que se lhe tiver seguido imediatamente na classificação geral final da prova;
- c) No caso de existirem duas ou mais séries, será repescado o clube que se lhe tiver seguido imediatamente na classificação da mesma série do desistente.

2 - Se o clube desistente já pertencia à divisão em que se deu a vaga, observar-se-á o seguinte:

- a) Se a prova foi disputada numa só série, será repescado o clube ou clubes que sejam os melhores classificados entre os despromovidos.
- b) No caso de existirem duas ou mais séries, será repescado o clube mais pontuado entre os clubes despromovidos, dentro da série do clube desistente.
- c) Havendo necessidade de preencher mais vagas e não havendo nessa divisão mais clubes despromovidos para repescar, será repescado um ou mais clubes na divisão imediatamente inferior. Se na divisão inferior existir mais que uma série, realizar-se-ão jogos de competência em campos neutros, a eliminar, entre as equipas melhor classificadas dentro das séries.

102.20. Nos casos previstos nas alíneas a), b) e c) do ponto 102.19 e, se os clubes manifestarem o seu desinteresse em participar na prova em causa, esta realizar-se-á com o número de clubes que já haviam sido classificados, ficando aquele ou aqueles lugares vagos.

102.21. Caso o clube dispute uma prova do nacional e participe com outra equipa da mesma categoria no distrital (equipa "B"), não pode esta equipa disputar uma 2.ª fase de acesso a provas nacionais, indo-se, neste caso, repescar a equipa classificada imediatamente a seguir na respetiva série ou prova.

102.22. Se uma prova não tiver 2.ª fase, considera-se para efeitos de acesso às provas da FPF, como sendo campeão, vice-campeão e assim sucessivamente, os clubes melhores classificados, que não possuam equipa a disputar o nacional dessa categoria.

102.23. Caso um clube inscreva duas equipas na mesma prova distrital, nos escalões Juniores C e Juniores D, essas equipas ficarão obrigatoriamente em séries diferentes, somente podendo ser apurada a equipa principal à fase de apuramento de campeão. Sendo que obrigatoriamente antes do início da prova deve o clube especificar os jogadores de cada equipa, podendo apenas transitar três atletas, uma vez, da equipa "A" para "B" ou vice-versa apenas durante a primeira fase da prova. Todos os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.

102.24. (Movido para o Regulamento da Liga de Formação)

SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS

102.25. A AFBeja estabelecerá até final do mês de junho de cada ano, as datas previsíveis do início das provas oficiais a realizar durante a época seguinte com a ressalva de, em caso de necessidade, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público.

102.26. Os sorteios para elaboração dos calendários dos campeonatos, serão realizados preferencialmente, um mês antes do seu início.

102.27. Os sorteios serão realizados na sede da AFBeja ou em local a indicar pela direção, podendo a eles assistir os delegados dos clubes e os representantes dos órgãos de comunicação social.

102.28. Para os sorteios admitem-se arranjos e agrupamento de jogos de modo a evitar acumulações de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses

desportivos e financeiros das provas. Estes arranjos e agrupamento, devem ser comunicados à AFBeja com uma antecedência mínima de 10 dias em relação à data do sorteio.

102.29. A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adoptando-se para o efeito tabelas próprias.

102.30. Para as provas disputadas por eliminatórias, a AFBeja organizará por sorteio, os calendários indispensáveis, até ao apuramento dos finalistas.

102.31. Todos os jogos das provas da AFBeja serão efetuados em campos que obedeçam às condições mínimas fixadas e serão sempre disputadas de harmonia com as Leis do Jogo.

102.32. Os jogos dos clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efectuar-se-ão em campo neutro a indicar pelo clube, mas sempre com a aprovação da direcção da AFBeja e em obediência ao regulamento disciplinar.

BOLAS

102.33. Ao clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.

102.34. As bolas a utilizar em jogos oficiais serão:

a) Seniores, juniores, juvenis e iniciados

A circunferência da bola não será superior a 71 cm nem inferior a 68 cm. No começo do jogo, não pesará mais de 453 gramas nem menos de 396 gramas.

b) Infantis

As bolas a utilizar nos jogos de infantis, terão as dimensões da medida n.º 4. A bola terá uma circunferência máxima de 66 cm e mínima de 62 cm. Não poderão pesar no começo do jogo mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.

c) Futsal

As bolas a utilizar nos jogos de Futsal, terão a dimensão de uma circunferência máxima de 64 cm e mínima de 62 cm. Não poderão pesar no começo do jogo mais de 440 gramas nem menos de 400 gramas.

d) Futebol feminino

As bolas a utilizar nos jogos terão a dimensão da medida n.º 5. A bola terá uma circunferência máxima de 71 cm e mínima de 68 cm. Não poderão pesar no começo do jogo mais de 453 gramas nem menos de 356 gramas.

102.35. A direcção da AFBeja poderá adotar em todas as provas oficiais uma marca de bolas a informar em comunicado oficial.

HORÁRIO DOS JOGOS

102.36. Os horários dos jogos distritais são divulgados em comunicado oficial n.º 1.

102.37. Os pedidos de alteração de horas dos jogos, quando apresentados pelos clubes, deverão dar entrada na AFBeja com dez (10) dias de antecedência e devem ter o acordo dos clubes interessados.

102.38. Sempre que possível, os jogos do campeonato distrital de juniores "A" - sub 18, devem realizar-se aos sábados de tarde e os jogos do campeonato distrital de juniores "D" - sub 12, devem realizar-se aos sábados de manhã.

102.39. Sempre que possível, os jogos do campeonato distrital de futebol feminino, devem realizar-se aos sábados e os jogos do campeonato distrital de juniores "C" - sub 14 e do

campeonato distrital de juniores "B" - sub 16, devem realizar-se aos domingos de manhã. Sempre que se verificar coincidência com provas nacionais, estas manterão os horários normais, alterando-se portanto o horário das provas distritais.

102.40. A direção da AFBeja poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso, avisará os interessados com uma antecedência de pelo menos 48 horas antes da data marcada.

ANTECIPAÇÃO E ADIAMENTO DE JOGOS

102.41. Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos, quando se verificar acordo entre os clubes interessados.

102.42. Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos previstos nos calendários oficiais, deverão dar entrada na AFBeja, com pelo menos dez (10) dias de antecedência ao da realização do jogo, podendo ser feitos pelos interessados, através de ofício ou e-mail.

102.43. Todos os pedidos de alteração de jogos solicitados pelos clubes, estão sujeitos a uma quota de alteração, conforme comunicado oficial n.º 1.

102.44. A AFBeja poderá não autorizar o adiamento ou antecipação, se entender que prejudica o andamento normal da prova ou por outros motivos devidamente justificados.

102.45. Os pedidos de alteração que derem entrada fora de prazo, não serão deferidos.

102.46. Em relação às últimas três jornadas de qualquer das provas distritais, disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecidos quando solicitadas pelos clubes. No entanto, a direção da AFBeja, excecionalmente, pode autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos.

Exceciona-se do ponto anterior, relativamente às últimas três jornadas, as seguintes situações:

- a) Jogos dos escalões de Infantis e de Benjamins;
- b) Sempre que exista sobreposição de jogos, independentemente do escalão;
- c) Sempre que o clube tenha três ou mais jogadores convocados para a seleção distrital, independentemente do escalão.

102.47. As datas e horários das jornadas e de jogos, podem ser alterados por iniciativa da direção da AFBeja, pelos seguintes motivos:

- a) Previsível ocorrência de situações de tumulto ou de calamidade pública em que o bom senso aconselha esse adiamento;
- b) Realização de eleições ou referendo de âmbito nacional ou regional, incluindo nestas, as eleições para os órgãos de poder local.
- c) Sobreposição de jogos.

102.48. Quando por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, não for possível iniciar um jogo, este realizar-se-á no mesmo campo, em data e horas acordadas pelos delegados ao jogo, assinando declaração no boletim do encontro, expressando esse mesmo acordo. Na falta de acordo, cabe à direção da AFBeja, designar nova data.

102.49. Iniciado e interrompido um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o árbitro dará o jogo por findo, sendo considerado nulo para todos os efeitos, o resultado que se registava na altura, sendo marcada nova data para a realização integral do jogo no mesmo campo, em data e horas acordadas pelos delegados ao jogo, assinando declaração no boletim do encontro, expressando esse mesmo acordo. Na falta de acordo entre os clubes, cabe à direção AFBeja, designar nova data.

102.50. Quando o jogo seja noturno e não possa iniciar-se por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do terreno de jogo, realizar-se-á nas condições expressas no ponto anterior.

102.51. Iniciado e interrompido o jogo noturno, por falta ou interrupção de energia elétrica que permita a normal iluminação do terreno de jogo, o tempo de duração regulamentar do mesmo, completar-se-á com o que faltava jogar no momento da interrupção.

102.52. Para efeitos do ponto anterior, o tempo de jogo completar-se-á em novo jogo a designar nas condições previstas no ponto 102.48. reatando-se o tempo de jogo, com o resultado que se verificava no momento da interrupção.

102.53. Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a AFBeja obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

102.54. A situação do ponto anterior aplica-se sempre nas últimas três jornadas das provas disputadas por pontos, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia por todos os clubes intervenientes. No entanto e sempre que isso não seja possível a direção da AFBeja poderá alterar a hora de um jogo.

102.55. Os jogos anulados e mandados repetir por protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez.

JOGOS PARTICULARES

102.56. Nenhum clube poderá realizar jogos particulares sem prévia autorização da AFBeja.

102.57. Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são as seguintes:

- Com clubes da AFBeja 5 dias
- Com clubes de outras associações 8 dias
- Com clubes estrangeiros 15 dias

102.58. No caso do futebol sénior masculino, os jogos serão obrigatoriamente dirigidos por árbitros oficialmente nomeados pelo conselho de arbitragem da AFBeja.

102.59. Só poderão ser considerados jogos - treino, os jogos em que não sejam cobradas as entradas no respetivo recinto de jogo.

102.60. Como está superiormente determinado, é expressamente proibido aos clubes dar início a negociações para ida de desportistas ou grupos nacionais ao estrangeiro ou para a vinda de desportistas ou grupos desportivos estrangeiros a Portugal, sem prévia autorização das entidades oficiais.

102.61. Os clubes filiados na AFBeja que pretendam disputar jogos particulares com clubes estrangeiros, devem ter em atenção o que está determinado pela FPF.

102.62. Nos jogos particulares, devem os clubes entregar ao árbitro, pelo menos (30) trinta minutos antes do início do jogo, a ficha técnica (ficha de jogo), no qual serão mencionados todos os intervenientes, não podendo ser utilizados jogadores que tenham contrato ou compromisso desportivo com outros clubes, salvo se apresentarem autorização para tal.

CAMPO DE JOGOS

102.63. É facultado a qualquer clube, quer aqueles que apresentem razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares),

quer aqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário ou havido como tal.

102.64. Os clubes que não apresentarem campo próprio jogarão nos campos do adversário ou naqueles que previamente indicarem mediante acordo escrito destes e desde que mereça ratificação da direção da AFBeja.

102.65. Os clubes possuidores de mais que um campo, utilizarão de preferência o principal.

102.66. Por dificuldade de campos ou de outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo campo, dois ou mais encontros de provas organizadas pela AFBeja.

102.67. Os campos dos clubes filiados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da AFBeja para a organização de encontros que esta entenda ali realizar, não podendo os seus proprietários ou considerados como tal, opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela direção da AFBeja.

102.68. No início de cada época desportiva e no ato da inscrição em provas, os clubes devem informar a AFBeja, em impresso próprio fornecido para o efeito, sobre as condições dos campos a utilizar em provas oficiais. A veracidade das informações é sempre da inteira responsabilidade do clube.

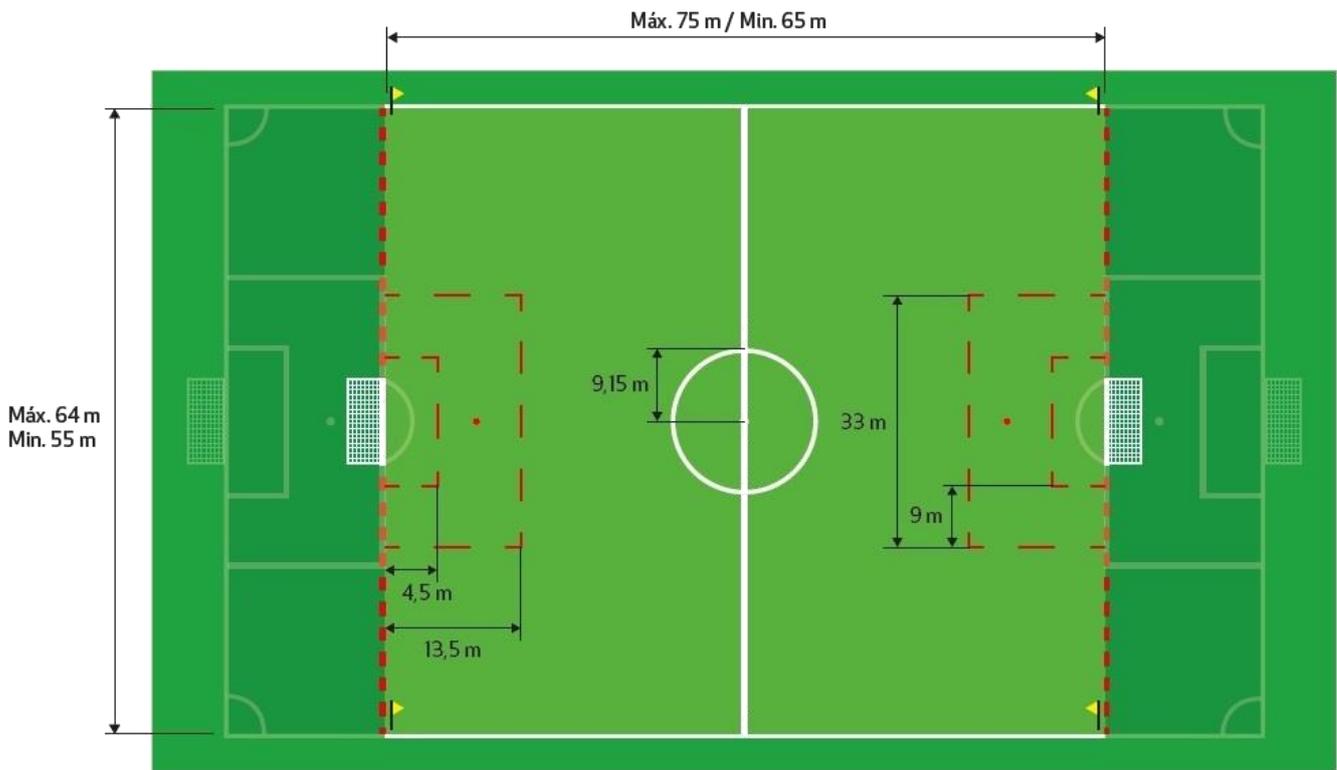
102.69. Nenhum campo municipal ou estatal, poderá ser indicado por mais de três clubes filiados, para nele disputarem os seus jogos, quer de provas do âmbito da AFBeja, quer da FPF.

102.70. Um campo de jogos para a realização de jogos oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

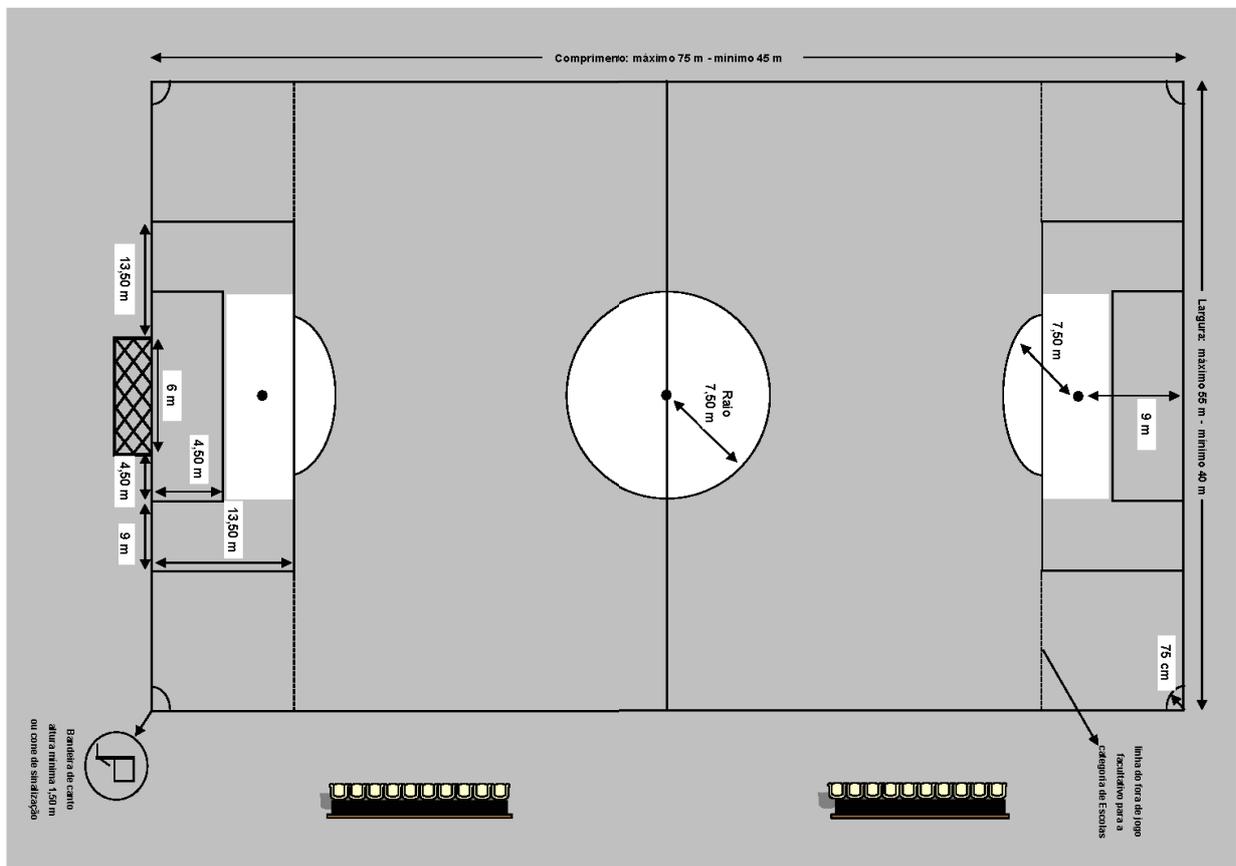
- a) Apresentar uma superfície uniformemente plana e estar perfeitamente marcado;
- b) Ter um solo coberto de relva natural, relva sintética ou de terra batida;
- c) Ter o sistema de rega a funcionar;
- d) Estar situado em recinto fechado;
- e) Satisfazer ao determinado nas Leis de Jogo no que se refere ao retângulo e possuir vedação que limite a parte reservada ao público;
- f) Deve possuir, pelo menos, dois vestiários separados com balneários para os clubes contedores e um outro para a equipa de arbitragem.
- g) Os vestiários terão de dispor de balneários equipados com cabides, sanitários e chuveiros, abastecidos de água quente e fria.
- h) Os aparelhos de aquecimento da água devem estar instalados em compartimento próprio fora do interior dos balneários;
- i) Devem dispor de balneários públicos destinados a servir os espetadores;
- j) Em caso de marcação insuficiente motivada por mau tempo ou outra causa, o árbitro deverá ordenar a sua correta marcação, seja em que tempo for de jogo, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) minutos de interrupção;
- k) Os dois postes e a barra das balizas devem ter o mesmo diâmetro. Devem ser de madeira ou metal. A sua forma deve ser circular (devem ser redondos). A linha de baliza deve ter a mesma largura que os postes e a barra transversal.
- l) Os postes da baliza e a barra transversal devem ser de cor branca;
- m) Deverão ser aplicadas redes às balizas e ao solo por trás da baliza, com a condição de serem convenientemente colocadas de maneira a não prejudicar o guarda-redes e de maneira que a bola não possa passar por baixo ou através delas.
- n) O resguardo que separa o retângulo do jogo da parte destinada ao público, pode ser em madeira, em cimento, em ferro ou em cabos metálicos, mas deve ter a altura mínima de 1 metro. Se a vedação for em madeira, deve estar situada a 1,50 metros das linhas laterais do rectângulo e a 2 metros da linha de cabeceira. Estas distâncias aumentam respectivamente, para 2 e 3 metros, quando a vedação for em ferro ou em cimento e para 2,50 metros, e 3,50 metros se se tratar de cabos metálicos. Estes não

- poderão ter menos de 0,015 metros de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçados num mínimo de 2 metros e ser bem esticados;
- o) Os vestiários devem estar tanto quanto possível afastados do público, mas situados no recinto do campo ou, pelo menos, muito próximo;
 - p) A ligação entre o balneário e o terreno de jogo deverá estar protegida do acesso dos espectadores, sendo apenas reservada aos jogadores, técnicos, equipa de arbitragem e dirigentes devidamente identificados;
 - q) Os árbitros terão instalações próprias e independentes das dos jogadores;
 - r) O campo de jogo deve ser marcado com linhas visíveis não superiores a 12 cm de largura;
 - s) Na marcação deve ser utilizada a cal líquida ou tinta branca, admitindo-se no entanto que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações possam ser feitas de outra cor;
 - t) Em caso algum será permitida a utilização de cal viva que em contacto com a água pode causar queimaduras;
 - u) O campo deverá ter uma área técnica que poderá ter dimensões variáveis. A área técnica estende-se um metro para cada lado do banco dos suplentes e para a frente até um metro da linha lateral;

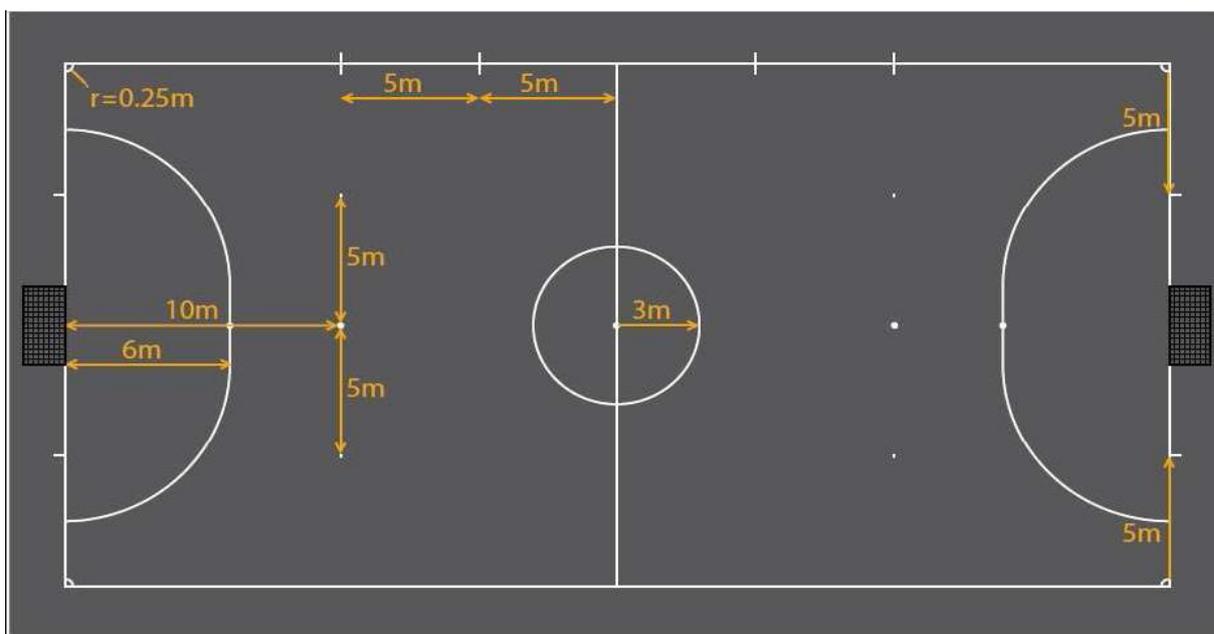
Campo de futebol de nove



Campo de futebol de sete



Campo de Futsal



VISTORIAS

102.72. Compete à AFBeja a vistoria das instalações desportivas dos clubes seus filiados que participem em provas oficiais.

102.73. A comissão de vistorias será, sempre que possível, formada por um elemento da direção, que presidirá e por um representante de cada um dos conselhos técnico e de arbitragem.

102.74. O pedido de vistoria deverá ser efetuado pelo clube utilizador do campo, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da utilização do mesmo, salvo as devidas exceções.

102.75. Após a realização da vistoria, o clube que solicitou a homologação, deve entregar no ato da vistoria ou na secretaria da AFBeja no prazo máximo de 48 horas, o certificado de qualidade da instalação desportiva, sendo o mesmo adquirido através da empresa que realizou a obra ou pela autarquia local. Caso não seja cumprido o referido prazo, a comissão técnica anulará a vistoria realizada.

BANCO DOS TÉCNICOS

102.76. Os bancos destinados aos delegados ao jogo, treinador, médico, enfermeiro ou massagista e jogadores, devem ser colocados ao longo da linha lateral, equidistantes da linha de meio campo, com o afastamento não superior a 16 (dezassex) metros.

102.77. O banco da equipa visitante, sempre que possível, deve estar no lado oposto onde estiverem concentrados os sócios do clube visitado.

102.78. Sempre que possível, os bancos deverão ser iguais e protegidos por materiais resistentes, não perfuráveis nem estilhaçáveis.

102.79. Apenas podem ser autorizadas a permanecer entre as linhas de demarcação do retângulo de jogo e a respetiva vedação, dois delegados, treinador, médico, enfermeiro ou massagista e jogadores suplentes no máximo de sete (7).

102.80. Um dos delegados ao jogo poderá ser substituído no banco pelo treinador adjunto, preparador físico ou secretário técnico mantendo-se, porém, o limite de número de elementos no banco estabelecido pelas normas vigentes.

102.81. Os jogadores após terem sido substituídos podem permanecer no banco quando equipados ou em fato de treino.

JOGADORES

102.82. Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos organizados pela AFBeja, os jogadores que reúnam todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

102.83. Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, só poderão alinhar jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

102.84. Os jogadores que estavam a cumprir castigo que os impedia de tomar parte num jogo anulado ou mandado repetir, não poderão alinhar num jogo repetido.

102.85. No que se refere à inscrição e utilização de jogadores estrangeiros, amadores ou profissionais, deverão cumprir-se as normas em vigor emanadas pela FPF.

102.86. As substituições permitidas em cada categoria, são aquelas que se encontram regulamentadas pelas Leis de Jogo e indicadas no regulamento específico de cada prova.

102.87. Os delegados dos clubes, devem entregar ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores e técnicos, acompanhada dos cartões-licença e demais cartões com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início de cada jogo.

102.88. As fichas técnicas são preenchidas diretamente na plataforma SCORE.

EQUIPAMENTOS

102.89. Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à AFBeja no ato da sua inscrição no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e o alternativo.

102.90. Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação pela primeira vez em provas oficiais da AFBeja.

102.91. A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se no entanto a sua aplicação também nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções. Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 cm de altura e nos calções pelo menos 10 cm;
- c) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões-licença dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro antes do início do jogo e deve começar pelo guarda-redes;
- d) A sequência completa dos números é facultativa, bastando que não se repitam nem excedam os dois algarismos;
- e) A falta ou troca de números ou o seu arrancamento, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- f) As camisolas poderão exibir o nome do jogador, acima do número.

102.92. Nas provas oficiais e salvo os casos devidamente previstos, os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube, cujo modelo se encontra registado nos serviços de secretaria da AFBeja e sempre que se registem alterações às cores dos equipamentos, quer ao principal, quer ao alternativo, os clubes serão obrigados a comunicá-lo a esta associação, só podendo utilizá-los após autorização.

102.93. É autorizado o uso de publicidade nas camisolas, sendo esta homologada pela FPF ou AFBeja e concedida época a época.

102.94. Os clubes que pretendam divulgar publicidade, devem enviar à AFBeja, em tempo oportuno, um requerimento acompanhado de uma fotografia (frente e verso) da camisola que pretendam utilizar.

102.95. A autorização será dada época a época, salvo se não se verificar qualquer alteração em relação à época anterior, tendo no entanto os clubes que solicitar a sua revalidação.

102.96. O número de anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa, dependem das normas da FPF em vigor.

102.97. A publicidade poderá ser colocada na frente e atrás da camisola e fica interdita sobre todas as outras partes do equipamento.

102.98. A área de publicidade não pode exceder na parte da frente da camisola 600 cm² e na parte de trás 450 cm².

102.99. A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola) e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes e espetadores.

102.100. Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm² e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

102.101. A inserção de publicidade no equipamento dos árbitros (árbitros e assistentes), é da exclusiva responsabilidade da AFBeja. Esta só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm². O equipamento dos árbitros também pode conter o emblema do fabricante, que não pode exceder 20 cm² em cada peça, bem como o logótipo da AFBeja.

102.102. Nas provas nacionais, a publicidade nos equipamentos é autorizada pela FPF, através da AFBeja. Nas provas distritais será a AFBeja a dar a devida autorização.

FILIAÇÕES

102.103. Os clubes com existência legal, que pela primeira vez pretendam filiar-se na AFBeja e disputar as suas provas, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente e divulgado em comunicado oficial n.º 1.

102.104. Os clubes que pretendam a renovação da filiação na AFBeja e disputar as suas provas ou as provas da FPF deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela direção.

102.105. Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo a qualquer momento.

102.106. As quotas de filiação, que deverão ser liquidadas dentro dos prazos fixados, são variáveis e fixadas anualmente pela direção e divulgadas em comunicado oficial n.º 1.

INSCRIÇÕES

102.107. Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais, deverão fazer a inscrição nas respetivas provas, dentro dos prazos previstos para a sua filiação.

102.108. Os clubes que não se encontrem nas condições do mencionado no artigo anterior, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela direção da AFBeja.

102.109. As quotas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixadas anualmente pela direção e divulgadas em comunicado oficial.

ENQUADRAMENTO TÉCNICO (DESPORTIVO E DE CUIDADOS MÉDICOS)

102.110. A função do treinador dos clubes apurados para disputar o campeonato distrital da 1ª divisão de seniores masculinos, será obrigatoriamente desempenhada por treinador credenciado, tendo como habilitação mínima o curso de treinador de nível 2 (nível exigido a partir da época 2025/2026).

Os restantes clubes devem ter ao seu serviço pelo menos um treinador por cada equipa filiada na AFBeja tendo como habilitação mínima o curso de treinador de nível 1.

102.111. Estas equipas devem igualmente ser acompanhadas, em cada jogo, por massagista credenciado com curso mínimo de nível 1 ou técnico de saúde habilitado para o efeito ou detentor de outra formação reconhecida pela AFBeja ou pela FPF.

102.112. O treinador e o massagista devem, obrigatoriamente, fazer parte da ficha técnica de cada jogo do campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores masculinos, salvo impedimento de carácter disciplinar ou outro devidamente justificado.

102.113. O não cumprimento no disposto nos pontos anteriores, fará incorrer os clubes infratores ao pagamento de uma multa no valor de € 500,00 (quinhentos euros).

ARBITRAGEM

102.114. Compete ao conselho de arbitragem da AFBeja a resolução do que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros, salvaguardando-se sempre a competência do conselho de disciplina.

102.115. Compete ainda ao conselho de arbitragem, ministrar cursos de aperfeiçoamento dos árbitros do quadro e cursos de captação para novos árbitros.

102.116. O conselho de arbitragem da AFBeja deve dar conhecimento à direcção dos cursos que se propõe realizar para cada época desportiva.

102.117. Todos os jogos organizados pela AFBeja, serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo conselho de arbitragem.

102.118. Se o árbitro nomeado não comparecer ao jogo, dirigirá o mesmo, o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

102.119. Deve adotar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não poder tomar a seu cargo a direcção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.

102.120. Se faltarem o árbitro e os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o nomeado.

102.121. Na falta de acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou na sua falta, por qualquer dirigente da AFBeja ou FPF que se encontre presente.

102.122. Se não se encontrar presente qualquer dos elementos referidos no ponto anterior, os delegados dos clubes sortearão entre si qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.

102.123. O árbitro escolhido nas condições previstas nos pontos anteriores, não pode ser recusado por nenhuma das equipas.

102.124. Nenhum árbitro oficial em atividade pode negar a sua cooperação nos casos referidos.

102.125. Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher.

102.126. No caso de não chegarem a acordo, os delegados sortearão entre si aquele que deve designar o árbitro:

- 1 - Aquele a quem competir esse encargo:
 - a) Recrutará na assistência, um elemento da sua confiança; ou
 - b) Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa; ou
 - c) Em última instância, entregará a direção do jogo ao capitão da sua equipa.

2 - Qualquer das hipóteses previstas nas alíneas a) e b) no n.º 1 anterior, não implicará redução numérica dos jogadores da equipa.

102.127. Se apenas comparecer ao jogo um dos árbitros assistentes, será esse o substituto do árbitro.

102.128. O clube que se recusar a cumprir o disposto nos pontos anteriores, será punido com falta de comparência no jogo em que tal se verificar, sem prejuízo da multa que, pela infração cometida, lhe venha a ser aplicada.

102.129. Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando falta de árbitro. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência.

102.130. Na falta dos árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência sempre árbitros oficiais.

102.131. Não sendo possível substituir, nos termos indicados, os árbitros assistentes faltosos, o árbitro deve proceder do seguinte modo:

- 1 - Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá, por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.
- 2 - Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.

102.132. Para o recrutamento referido nos números 1 e 2 do ponto anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos números 1 e 2 do ponto 102.115, tendo em atenção o disposto nos pontos 102.119.

102.133. Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação por impossibilidade física ou por conduta imprópria, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o ponto 102.120.

102.134. Em caso algum o árbitro poderá dar início a um jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar algum dos casos referidos no ponto 102.122 e não for possível a sua substituição.

102.135. No caso de o árbitro ter interrompido um jogo em consequência de decisão sua tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

102.136. No caso de não comparecer ao jogo nenhum dos elementos da equipa de arbitragem nomeada, nem um dos clubes, o delegado do clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

- a) Escolherá de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para o efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à AFBeja, no prazo de 24 horas.

- b) Nenhum árbitro oficial em atividade pode negar a sua cooperação no caso da alínea anterior.
- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da AFBeja ou FPF que porventura se encontre presente.
- d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado do clube presente se encarregará das diligências referidas na alínea a), devendo no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

102.137. Os campeonatos e taças realizadas pela AFBeja, são dirigidos por árbitros nomeados pelo conselho de arbitragem, com exceção das provas de Benjamins que poderão, caso a maioria dos clubes inscritos nessa prova o entendam, ser arbitrados por elementos indicados pelos clubes.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

102.138. O resultado de qualquer jogo considera-se homologado decorridos que sejam trinta (30) dias, inclusive, sobre a realização do mesmo, desde que relativamente a este não tenha sido apresentado qualquer protesto ou qualquer reclamação que esteja pendente de decisão.

CAPÍTULO III

103. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA

103.01. A organização financeira de todos os jogos das provas da AFBeja, ficará a cargo desta, que a poderá a todo o momento delegar nos clubes.

103.02. Delegada a organização financeira dos jogos nos clubes, compete a esta associação, sempre e em qualquer circunstância, zelar pelo seu bom cumprimento.

103.03. Sempre que o entenda necessário ou por desejo dos interessados, poderá a AFBeja nomear fiscalização sua para os jogos oficiais com entradas pagas. Igual procedimento poderá ser adotado quanto ao pessoal para prestar serviço de bilheteiro ou porteiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

103.04. A organização dos jogos implica por parte dos clubes visitados o pagamento de uma quota de organização, que inclui o custo da arbitragem.

103.05. Nos jogos oficiais que impliquem o pagamento da quota de organização, não há lugar à nomeação de fiscais, bilheteiros ou porteiros por parte desta associação.

103.06. As quotas a pagar pelos clubes aquando da realização dos jogos nos seus campos, serão fixadas pela direção da AFBeja e divulgadas em comunicado oficial n.º 1 e devem ser pagas nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do jogo.

103.07. O clube que não cumprir o estipulado no ponto 103.06 será punido da seguinte forma:

- a) Pela 1.ª vez na época - Pagamento da quota de organização com agravamento de 10%
- b) Pela 2.ª vez na época - Pagamento da quota de organização com agravamento de 30%
- c) Pelas vezes seguintes - Pagamento da quota de organização com um agravamento de 50% e pena de suspensão nos jogos seguintes disputados, sendo-lhe averbada falta de comparência nos mesmos até regularização da dívida.

103.08. A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados, podendo a AFBeja, quando para isso solicitado, estabelecer o respetivo serviço.

103.09. Os encargos com as deslocações dos clubes visitantes concorrentes aos diversos campeonatos distritais, são da sua conta.

103.10. Os clubes que disputem jogos em campo neutro pelo facto do seu campo se encontrar interditado por motivos disciplinares, suportarão de sua conta, todas as despesas que lhe sejam apresentadas (despesas de organização).

103.11. Os associados do clube proprietário do campo nos termos do ponto anterior terão entrada gratuita sempre que apresentem o respetivo cartão de sócio.

103.12. Nos jogos de repetição, nomeadamente os indicados em 102.48. (más condições de tempo) e 102.49. (anulados), o clube organizador nos jogos oficiais com pagamento de quota de organização, terá de efetuar o pagamento de 50% do valor da respetiva quota.

103.13. Os jogos de desempate e de competência, bem como todas as finais a realizar em campo neutro, serão da responsabilidade da AFBeja, sendo os encargos com as deslocações dos clubes de sua própria conta.

103.14. A receita líquida dos encontros referentes ao artigo anterior, depois de deduzidas as despesas de organização, será dividida em partes iguais pelos clubes contendores. Havendo prejuízo, este será sempre suportado pela AFBeja.

103.15. Quando por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores de bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

FORNECIMENTO DE BILHETES

103.16. Sempre que delegado pela AFBeja, a organização das bilheteiras para os jogos oficiais com entradas pagas, será da responsabilidade dos clubes visitados.

103.17. Para uniformização da bilhética dos diversos campeonatos, será a AFBeja a fornecer o esboço do bilhete, nomeadamente o tamanho de elementos como texto, desenhos e espaço específico para inserção de publicidade dos patrocinadores dos clubes.

103.18. Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela AFBeja, serão fixados pela sua direção e comunicados anualmente em comunicado oficial n.º 1.

103.19. É expressamente proibida a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela direção da AFBeja.

103.20. Os menores de 14 anos, devidamente identificados, terão entrada gratuita em todos os jogos para o lugar de geral.

JOGOS COM PREÇO LIVRE

103.21. Os clubes podem, ao longo de toda a época, efetuar quatro jogos com “preço livre”.

103.22. Os pedidos para a aplicação de “preço livre”, devem ser solicitados com pelo menos 10 dias de antecedência em relação ao jogo.

103.23. Esta sobretaxa não pode exceder em 50% o preço constante da tabela da respetiva prova.

SÓCIOS DOS CLUBES

103.26. A entrada dos sócios no campo é feita mediante a apresentação de cartão de associado, que conterà sempre a sua fotografia, a indicação do número de sócio e o nome, bem como, pelo menos, a quota do mês anterior à do mês da realização do jogo e do respetivo bilhete de sócio.

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)

103.27. É da responsabilidade dos clubes, a liquidação e entrega do IVA ao estado, resultante da venda dos bilhetes, por serem eles os sujeitos passivos do imposto.

CAPÍTULO IV

104. AÇÃO DISCIPLINAR

COMPETÊNCIA

104.01. Em relação à ação disciplinar e se outra disposição não estiver consignada neste regulamento, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos regulamentos da FPF.

CAPÍTULO V

105. CONTENCIOSO

PROTESTOS E RECURSOS

105.01. Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos regulamentos da AFBeja ou FPF.

CAPÍTULO VI

106. DISPOSIÇÕES GERAIS

106.01. Todos os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidas pela direção ou órgão competente da AFBeja, de acordo com o previsto nos regulamentos da FPF.

106.02. As eventuais alterações ao presente regulamento, terão de ser aprovadas em assembleia-geral extraordinária convocada para o efeito, até 31 de maio do ano anterior à época em que entrará em vigor.

PARTE - B

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA PROVA

Futebol de onze masculino

Capítulo I	Campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores
Capítulo II	Campeonato distrital da 2.ª divisão de seniores
Capítulo III	Campeonato distrital de Sub 23
Capítulo IV	Campeonato distrital de juniores “A” - sub 18
Capítulo V	Campeonato distrital de juniores “B” - sub 16
Capítulo VI	Campeonato distrital de juniores “C” - sub 14
Capítulo VII	Taça do distrito de Beja - seniores
Capítulo VIII	Taça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18
Capítulo IX	Supertaça do distrito de Beja - seniores
Capítulo X	Supertaça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18

Futebol de onze feminino

Capítulo XI	Campeonato distrital de futebol feminino de seniores
Capítulo XII	Campeonato distrital de futebol feminino de juniores “A”
Capítulo XIII	Campeonato distrital de futebol feminino de juniores “C”
Capítulo XIV	Taça do distrito de Beja - seniores femininos
Capítulo XV	Taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos
Capítulo XVI	Supertaça do distrito de Beja - seniores femininos
Capítulo XVII	Supertaça do distrito de Beja - juniores “A” femininos

Futebol de sete e nove - masculino / feminino

Capítulo XVIII	Campeonato distrital de futebol de sete feminino de seniores
Capítulo XIX	Campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores “A”
Capítulo XX	Campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores “C”
Capítulo XXI	Campeonato distrital de juniores “D” - sub 12 - Futebol 9
Capítulo XXII	(revogado)
Capítulo XXIII	Taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores
Capítulo XXIV	Taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores “A”
Capítulo XXV	Supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores
Capítulo XXVI	Supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores “A”

Futsal masculino / feminino

Capítulo XXVII	Campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos
Capítulo XXVIII	Campeonato distrital de Futsal - seniores femininos
Capítulo XXIX	Campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos
Capítulo XXX	Campeonato distrital de Futsal - juniores “A” femininos
Capítulo XXXI	Campeonato distrital de Futsal - juniores “C” masculinos
Capítulo XXXII	Campeonato distrital de Futsal - juniores “C” femininos
Capítulo XXXIII	Taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos
Capítulo XXXIV	Taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos
Capítulo XXXV	Taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos
Capítulo XXXVI	Taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos
Capítulo XXXVII	Supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos
Capítulo XXXVIII	Supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos
Capítulo XXXIX	Supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos
Capítulo XL	Supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos

FUTEBOL DE ONZE
Masculino

CAPÍTULO I

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE SENIORES**201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

201.01. O campeonato distrital da 1ª divisão de seniores, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento. Participarão, nesta prova, sempre que possível doze (12) clubes, que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas respeitantes à época anterior.

201.02. Revogado.

201.03. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

201.04. Os jogos serão, em princípio, efetuados aos domingos de tarde, de acordo com os horários previstos no ponto 102.36 deste regulamento.

201.05. O vencedor deste campeonato será o 1º classificado da 2ª Fase da série de subida, e assim sobe automaticamente ao campeonato nacional da época seguinte, conforme o estabelecido pelo RPO da FPF e disputará a final da supertaça da AFBeja.

201.06. O clube classificado em último lugar da 2ª Fase da série de manutenção/descida, desce automaticamente ao campeonato distrital da 2ª Divisão

201.07. No caso de ocorrer qualquer descida dos clubes filiados que disputam o campeonato nacional, descerão também automaticamente ao campeonato distrital da 2ª divisão, além do clube já mencionado no ponto anterior, mais tantos clubes quantos os filiados despromovidos naquele campeonato, de modo a que o campeonato distrital da 1ª divisão fique com clubes referidos no ponto 201.01.

201.08. Se porventura a AFBeja por força dos regulamentos da FPF, tiver de designar mais de um clube para o campeonato nacional, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os clubes classificados imediatamente a seguir e necessários a preencher as vagas existentes naquele.

201.09. No campeonato distrital da 1ª divisão, cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o encontro. No entanto, cada equipa só poderá fazer as substituições em 3 (três) momentos, excluindo o intervalo.

201.10. Os clubes que participam no campeonato distrital da 1ª divisão, terão que possuir um campo de jogos com condições de iluminação para a realização de jogos noturnos, o terreno de jogo deverá ser de relva natural ou sintética.

201.11. Os clubes participantes no Campeonato da 1ª Divisão Distrital têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 8 (oito) jogadores formados localmente.

201.12. A partir da época 2025/2026, só estarão habilitados a participar no campeonato distrital da 1ª divisão os clubes que tenham obtido, na época anterior, o nível de certificação de Escola de Futebol - 2 Estrelas.

Excetua-se da regra anterior, o ano de subida do clube ao campeonato distrital da 1ª divisão, bastando para o efeito estar em processo de certificação.

202. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

202.01. Os jogos deste campeonato, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo em casos pontuais devidamente justificados e solicitados pelos clubes e com autorização da direção da AFBeja.

202.02. A organização financeira dos jogos deste campeonato, será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

202.03. Constituem encargos de organização:

- a) Quota de organização;
- b) IVA;
- c) Custo dos bilhetes vendidos;
- d) Segurança, nos termos da lei em vigor;
- e) Diversos.

202.04. Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou o prejuízo dos jogos é da responsabilidade do clube organizador.

202.05. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

203. PRÉMIOS

203.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital da 1.ª divisão.

203.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO II

CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.^a DIVISÃO DE SENIORES

301. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

301.01. O campeonato distrital da 2.^a divisão de seniores, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos e não incluídos no campeonato distrital da 1.^a divisão e as possíveis equipas “B” dos clubes que estejam a participar nos campeonatos nacionais de seniores ou no campeonato distrital da 1.^a divisão da AFBeja, com um mínimo de 6 (seis) clubes, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

301.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

301.03. Os jogos poderão ser disputados aos sábados ou domingos de tarde, de acordo com os horários previstos no ponto 102.36 deste regulamento.

301.04. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 301.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 14 (catorze) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

301.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes será constituída apenas uma série, não havendo lugar à disputa da segunda fase, sendo apurados para ascender ao campeonato distrital da 1.^a divisão, os clubes classificados no 1.^o e 2.^o lugares.

301.06. Quando o número de equipas inscritas o justificar, ouvidos os clubes interessados, poderão ser constituídas duas ou mais séries.

301.07. A segunda fase será disputada por pontos e a duas voltas, para apuramento dos dois clubes que ascenderão ao campeonato distrital da 1.^a divisão, classificados no 1.^o e 2.^o lugares

Caso a primeira fase seja composta por duas séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série.

Caso a primeira fase seja composta por três ou mais séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série.

301.08. Sobem automaticamente ao campeonato distrital da 1.^a divisão os 2 (dois) clubes melhor classificados no campeonato distrital da 2.^a divisão, na primeira ou segunda fase, conforme os casos.

301.09. No campeonato distrital da 2.^a divisão, cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o encontro. No entanto, cada equipa só poderá fazer as substituições em 3 (três) momentos, excluindo o intervalo.

301.10. No campeonato distrital da 2.^a divisão, sempre que existam 3 ou mais séries, será uma das séries sorteada para jogar ao domingo. Sendo que as equipas **B** jogarão sempre ao sábado.

302. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

302.01. Os jogos deste campeonato, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo em casos pontuais devidamente justificados e solicitados pelos clubes e com autorização da direção da AFBeja.

302.02. A organização financeira dos jogos deste campeonato, será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

302.03. Constituem encargos de organização:

- a) Quota de organização;
- b) IVA;
- c) Custo dos bilhetes vendidos;
- d) Segurança, nos termos da lei em vigor;
- e) Diversos.

302.04. Depois de deduzidos os encargos de organização, a receita ou o prejuízo dos jogos é da responsabilidade do clube organizador.

302.05. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

303. PRÉMIOS

303.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital da 2.^a divisão.

303.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO III

CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB 23

401. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

401.01. O campeonato distrital de Sub 23, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento, é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

401.02. Neste campeonato deve observar-se o estipulado no ponto 102.21 do RPO.

401.03. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

401.04. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no primeiro ponto, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 12 (doze) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

401.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 12 (doze) clubes, será constituída apenas uma série, não havendo lugar à disputa da segunda fase.

401.06. Quando o número de inscritos for superior a 12 (doze) serão constituídas duas ou mais séries.

401.07. A segunda fase, será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

401.08. O vencedor deste campeonato, apurado na 1.^a ou 2.^a fase, conforme os casos, fica automaticamente apurado a disputar o campeonato nacional de Sub 23 sempre que existir, conforme o estabelecido pelo RPO da FPF.

401.09. Se porventura a AFBeja por força dos regulamentos da FPF tiver que indicar mais que um clube para disputar aquele campeonato nacional, subirão a esta prova, além do clube apurado automaticamente, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

401.10. Se o campeonato distrital de sub 23 não se disputar com pelo menos 6 (seis) clubes, o vencedor não poderá ascender ao campeonato nacional na época seguinte, porém, verificando-se esta situação poderá a direção da AFBeja propor um clube para participar no campeonato nacional, sempre que o mesmo existir.

401.11. No campeonato distrital de sub 23, cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o encontro. No entanto, cada equipa só poderá fazer as substituições em 3 (três) momentos, excluindo o intervalo.

402. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

402.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

402.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

402.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

403. PRÉMIOS

403.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de sub 23.

403.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO IV

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" - SUB 18

501. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

501.01. O campeonato distrital de juniores "A" - sub 18, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

501.02. Neste campeonato deve observar-se o estipulado no ponto 102.21.

501.03. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

501.04. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 501.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 12 (doze) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

501.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 12 (doze) clubes, será constituída apenas uma série.

501.06. Quando o número de inscritos for superior a 12 (doze) serão constituídas duas ou mais séries.

501.07. No caso de existir apenas uma série, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 4 (quatro) lugares da série anterior, por pontos a duas voltas. No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série da 1ª fase, por pontos a duas voltas.

501.08. O vencedor deste campeonato fica automaticamente apurado a disputar o campeonato nacional da 2.ª divisão de juniores "A" da época seguinte, conforme o estabelecido pelo RPO da FPF e disputará a final da supertaça da AFBeja.

501.09. Se porventura a AFBeja por força dos regulamentos da FPF tiver que indicar mais que um clube para disputar aquele campeonato nacional, subirão a esta prova, além do clube apurado automaticamente, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

501.10. Se o campeonato distrital de juniores "A" - sub 18 não se disputar com pelo menos 6 (seis) clubes, o vencedor não poderá ascender ao campeonato nacional da 2.ª divisão de juniores "A" da época seguinte.

501.11. No campeonato distrital de juniores "A" - sub 18, cada equipa poderá efetuar cinco (5) substituições durante todo o encontro. No entanto, cada equipa só poderá fazer as substituições em 3 (três) momentos, excluindo o intervalo.

501.12. Apenas podem competir nesta Prova: até 6 jogadores da categoria de Juniores "A" Sub 19 por ficha técnica de jogo, os jogadores das categorias de Juniores "A" Sub 18 e jogadores das categorias Juniores "B" (Sub 17 e Sub 16), bem como Juniores "C", desde que apresentem o comprovativo da aptidão ou sobreclassificação no exame médico, de acordo com a respetiva idade, e em conformidade com os Regulamentos em vigor na época desportiva.

502. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

502.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

502.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

503. PRÉMIOS

503.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de juniores “A” - sub 18.

503.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO V

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" - SUB 16

601. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

601.01. O campeonato distrital de juniores "B" - sub 16, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

601.02. Neste campeonato deve observar-se o estipulado no ponto 102.21.

601.03. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

601.04. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 601.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 14 (catorze) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

601.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes, será constituída apenas uma série.

601.06. Quando o número de inscritos for superior a 14 (catorze) serão constituídas duas ou mais séries.

601.07. No caso de existir apenas uma série, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 4 (quatro) lugares da série anterior, por pontos a duas voltas. No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série da 1ª fase, por pontos a duas voltas.

601.08. O vencedor deste campeonato fica automaticamente apurado a disputar o campeonato nacional de juniores "B" - juvenis da época seguinte, conforme o estabelecido pelo RPO da FPF.

601.09. Se porventura a AFBeja por força dos regulamentos da FPF tiver que indicar mais que um clube para disputar aquele campeonato nacional, subirão a esta prova, além do clube apurado automaticamente, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

601.10. Se o campeonato distrital de juniores "B" - sub 16, não se disputar com pelo menos 6 (seis) clubes o vencedor não poderá ascender ao campeonato nacional da época seguinte.

601.11. No campeonato distrital de juniores "B" - sub 16, as substituições são volantes em todo o encontro, apenas será interrompido o jogo para a substituição do guarda-redes.

601.12. Apenas podem competir nesta Prova: os jogadores e jogadoras das categorias de Juniores "B" Sub 16 e Juniores "C" (Sub 15 e Sub 14), bem como Juniores "D", desde que apresentem o comprovativo da aptidão ou sobreclassificação no exame médico, de acordo com a respetiva idade, e em conformidade com os Regulamentos em vigor na época desportiva.

Podem, ainda, competir nesta prova as jogadoras da categoria de Juniores "B" Sub 17.

602. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

602.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

602.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

602.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

603. PRÉMIOS

603.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de juniores “B” - sub 16.

603.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO VI

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - SUB 14

701. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

701.01. O campeonato distrital de juniores "C" - sub 14, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

701.02. Neste campeonato deve observar-se o estipulado no ponto 102.21.

701.03. Os jogos deste campeonato terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separadas por um intervalo de 10 (dez) minutos.

701.04. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 701.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 14 (catorze) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

701.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes, será constituída apenas uma série.

701.06. Quando o número de inscritos for superior a 14 (catorze) serão constituídas duas ou mais séries.

701.07. No caso de existir apenas uma série, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 4 (quatro) lugares da série anterior, por pontos a duas voltas. No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série da 1ª fase, por pontos a duas voltas.

701.08. O vencedor deste campeonato fica automaticamente apurado a disputar o campeonato nacional de juniores "C" - iniciados, da época seguinte, conforme o estabelecido pelo RPO da FPF.

701.09. Se porventura a AFBeja por força dos regulamentos da FPF tiver que indicar mais que um clube para disputar aquele campeonato nacional, subirão a esta prova, além do clube apurado automaticamente, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

701.10. Se o campeonato distrital de juniores "C" - sub 14, não se disputar com pelo menos 6 (seis) clubes, o vencedor não poderá ascender ao campeonato nacional da época seguinte.

701.11. No campeonato distrital de juniores "C" - sub 14, as substituições são volantes em todo o encontro, apenas será interrompido o jogo para a substituição do guarda-redes.

701.12. Apenas podem competir nesta Prova: os jogadores e jogadoras das categorias de Juniores "C" Sub 14 e Juniores "D" (Sub 13 e Sub 12), desde que apresentem o comprovativo da aptidão no exame médico, de acordo com a respetiva idade, e em conformidade com os Regulamentos em vigor na época desportiva. Podem, ainda, competir nesta prova as jogadoras das categorias de Juniores "C" Sub 15 e Juniores "B" Sub 16.

701.13. Caso o clube participe com mais de uma equipa, deve obrigatoriamente antes do início da prova especificar os jogadores de cada equipa, podendo apenas transitar três atletas, uma vez, da equipa "A" para "B" ou vice-versa apenas durante a primeira fase da

prova. Não serão aceites trocas de jogadores nas fases seguintes, todos os casos excepcionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.

702. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

702.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

702.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

702.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

703. PRÉMIOS

703.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de juniores “C” - sub 14.

703.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO VII

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA - SENIORES

801. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

801.01. A taça do distrito de Beja - seniores, será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes no campeonato distrital da 1.ª divisão de seniores, sendo facultativa para os clubes participantes no campeonato distrital da 2.ª divisão de seniores.

Os clubes participantes nesta prova e que simultaneamente participem no Campeonato da 1ª Divisão Distrital têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos, pelo menos, 8 (oito) jogadores formados localmente.

801.02. Esta prova, será realizada por eliminatórias a uma mão, a saber:

a) Se o número de clubes inscritos for superior a 32:

Pré-eliminatória

Se o número de clubes inscritos for superior a 32, far-se-á uma pré-eliminatória, para que na 1.ª eliminatória estejam apurados 32 clubes.

1.ª Eliminatória

Participam 32 clubes.

b) Se o número de clubes inscritos for inferior a 32:

1.ª Eliminatória

Se o número de clubes inscritos for inferior a 32, far-se-á a 1.ª eliminatória ficando alguns clubes isentos e apurados automaticamente para a eliminatória seguinte, de maneira a que na 2.ª eliminatória estejam apurados 16 clubes.

2.ª Eliminatória

Participam os 16 clubes apurados na 1.ª eliminatória.

3.ª Eliminatória

Participam os 8 clubes apurados na 2.ª eliminatória.

4.ª Eliminatória / meias-finais

Participam os 4 clubes apurados na 3.ª eliminatória.

Final

Participam os 2 clubes apurados nas meias-finais.

801.03. Todas as eliminatórias, exceto a final, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

801.04. Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada, estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

801.05. No caso de ambos os campos estarem interditados, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela direção da AFBeja.

801.06. Os jogos da taça do distrito de Beja - seniores, serão intercalados com os jogos dos campeonatos distritais da 1.^a e da 2.^a divisão de seniores.

801.07. Todos os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

801.08. A final da taça do distrito de Beja - seniores, realizar-se-á em campo relvado, num só jogo, preferencialmente em Beja. Porém, se um dos clubes finalistas for de Beja, o jogo realizar-se-á em campo neutro e relvado, indicado pela direção da AFBeja, ouvidos os clubes finalistas.

802. FORMAS DE DESEMPATE

802.01. Se no término dos encontros de cada eliminatória e da final da taça do distrito de Beja – Seniores, se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e depois prolongados por 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penálti, de acordo com as leis de jogo.

803. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

803.01. Os jogos desta prova serão sempre realizados com entradas pagas.

803.02. A organização financeira será da responsabilidade da AFBeja, que delegará no clube considerado visitado a sua organização mediante o pagamento de uma quota.

803.03. As quotas de organização são fixadas pela direção da AFBeja e divulgadas em comunicado oficial n.º 1 e incluem o custo da arbitragem.

803.04. Os clubes na qualidade de visitados, deverão pagar nos serviços de secretaria da AFBeja ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do jogo a quota referente ao mesmo.

803.05. O pagamento da quota de organização do jogo, fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto no ponto 103.07.

803.06. Constituem encargos de organização:

- a) Quota de organização;
- b) IVA;
- c) Custo dos bilhetes vendidos;
- d) Segurança, nos termos da lei em vigor;
- e) Diversos.

803.07. Os clubes a quem cabe a organização financeira dos jogos desta prova, terão que garantir a segurança dos espetáculos desportivos nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

803.08. Compete ainda aos clubes organizadores, ao longo das eliminatórias, a impressão dos respetivos bilhetes.

803.09. O saldo positivo ou negativo de cada jogo da taça do distrito de Beja - seniores será da responsabilidade do clube organizador.

803.10. A final desta prova será organizada pela AFBeja, tendo direito a uma percentagem de 20% sobre o valor da receita bruta. Depois de deduzidas as despesas da organização, os saldos positivos serão divididos pelos clubes finalistas em partes iguais. Havendo um saldo negativo, este será suportado pela AFBeja na sua totalidade.

804. PRÉMIOS

804.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja - seniores.

804.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

804.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO VIII

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA - JUNIORES "A" – SUB 18

901. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

901.01. A taça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18, será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes no campeonato distrital de juniores "A" - sub 18.

Apenas podem competir nesta Prova: até 6 jogadores da categoria de Juniores "A" Sub 19 por ficha técnica de jogo, os jogadores das categorias de Juniores "A" Sub 18, jogadores das categorias Juniores "B" (Sub 17 e Sub 16), bem como Juniores "C", desde que apresentem o comprovativo da aptidão ou sobreclassificação no exame médico, de acordo com a respetiva idade, e em conformidade com os Regulamentos em vigor na época desportiva.

901.02. Esta prova, será realizada por eliminatórias a uma mão, a saber:

Pré-eliminatória

Se o número de clubes inscritos for superior a 8 (oito) e inferior a 16 (dezasseis), far-se-á uma pré-eliminatória, para que na 1.ª eliminatória estejam apurados 8 (oito) clubes. Quando o número de clubes inscrito for superior a 16 (dezasseis), far-se-á mais uma eliminatória.

1.ª Eliminatória

Participam 8 clubes.

2.ª Eliminatória / meias-finais

Participam os 4 clubes apuradas na 1.ª eliminatória.

Final

Participam os 2 clubes apuradas nas meias-finais.

901.03. Todas as eliminatórias, exceto a final, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

901.04. Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada, estiver interditado, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

901.05. No caso de ambos os campos estarem interditados, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela direção da AFBeja.

901.06. Os jogos desta prova serão intercalados com os jogos do campeonato distrital de juniores "A" - sub 18.

901.07. Todos os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

901.08. A final da taça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, num só jogo, a indicar pela direção da AFBeja, tendo em conta os clubes finalistas.

902. FORMAS DE DESEMPATE

902.01. Se no final dos encontros de cada eliminatória e também da final da taça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18, se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 (cinco) minutos e, depois prolongados por 30 (trinta) minutos, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

903. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

903.01. Os jogos desta prova serão sempre realizados com entradas livres.

903.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos desta prova serão da responsabilidade da AFBeja.

902.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos da taça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18 nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja, com exceção da final que será da responsabilidade desta associação.

904. PRÉMIOS

904.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja - juniores "A" - sub 18.

904.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

904.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO IX

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA - SENIORES

1001. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1001.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja - seniores, podendo esta ter também o nome de um patrocinador.

1001.02. A supertaça será disputada no final de cada época desportiva, obrigatoriamente pelos vencedores do campeonato distrital da 1.^a divisão de seniores e da taça do distrito de Beja - seniores.

1001.03. No caso do vencedor do campeonato distrital da 1.^a divisão ser o mesmo da taça do distrito de Beja - seniores, participará na prova o outro finalista da taça.

1001.04. A supertaça, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela direção da AFBeja, num só jogo, tendo em conta os clubes finalistas.

1002. FORMAS DE DESEMPATE

1002.01. Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O jogo será interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

1003. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1003.01. É da responsabilidade da AFBeja a organização financeira da supertaça do distrito de Beja - seniores, sendo as entradas pagas.

1003.02. A AFBeja tem direito a uma percentagem de 20% sobre o valor da receita bruta do jogo. Depois de deduzidos todos os encargos de organização, os saldos positivos serão divididos pelos clubes finalistas em partes iguais. Havendo um saldo negativo, este será suportado pela AFBeja na sua totalidade.

1003.03. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1004. PRÉMIOS

1004.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja - seniores.

1004.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

1004.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO X

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA - JUNIORES “A” – SUB 18

1101. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1101.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18 (futebol masculino), desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

1101.02. A supertaça será disputada no final de cada época desportiva, obrigatoriamente pelos vencedores do campeonato distrital de juniores “A” - sub 18 e da taça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18.

1101.03. No caso do vencedor do campeonato distrital de juniores “A” - sub 18 ser o mesmo da taça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18, participará na prova o outro finalista da taça.

1101.04. A supertaça terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela direção da AFBeja, num só jogo, tendo em conta os clubes finalistas.

1102. FORMAS DE DESEMPATE

1102.01. Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O jogo será interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

1103. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1103.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

1103.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1104. PRÉMIOS

1104.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja - juniores “A” - sub 18.

1104.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

1104.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

FUTEBOL DE ONZE
Feminino

CAPÍTULO XI

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO DE SENIORES**1201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

1201.01. O campeonato distrital de futebol feminino de seniores, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

1201.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1201.03. A primeira fase englobará todos os clubes referidos no ponto 1201.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 8 (oito) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

1201.04. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 8 (oito) clubes será constituída apenas uma série, não havendo lugar à disputa da segunda fase.

1201.05. A segunda fase, será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

1202. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1202.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

1202.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

1202.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1203. PRÉMIOS

1203.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de futebol feminino de seniores.

1203.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XII

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO DE JUNIORES “A”

1301. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1301.01. O campeonato distrital de futebol feminino de juniores “A”, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

1301.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1301.03. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 1301.01, divididos em séries caso o número de clubes inscritos o justifique, comportando cada série um número máximo de 8 (oito) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

1301.04. Quando houver séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

1302. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1302.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

1302.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

1302.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1303. PRÉMIOS

1303.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de futebol feminino de juniores “A”.

1303.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XIII

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO DE JUNIORES “C”

1401. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1401.01. O campeonato distrital de futebol feminino de juniores “C”, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

1401.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1401.03. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 1401.01, divididos em séries caso o número de clubes inscritos o justifique, comportando cada série um número máximo de 8 (oito) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

1401.04. Quando houver séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

1402. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1402.01. Todos os jogos deste campeonato, serão realizados com entradas livres.

1402.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

1402.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1403. PRÉMIOS

1403.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de futebol feminino de juniores “C”.

1403.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XIV

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA - SENIORES FEMININOS

1501. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1501.01. A taça do distrito de Beja - seniores femininos, será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futebol feminino em seniores.

1501.02. Esta prova, será realizada por eliminatórias a uma mão, a saber:

Pré-eliminatória

Se o número de clubes inscritos for superior a 8 (oito), far-se-á uma pré-eliminatória, para que na 1.ª eliminatória estejam apurados 8 (oito) clubes.

1.ª Eliminatória

Participam 8 clubes.

2.ª Eliminatória / meias-finais

Participam os 4 clubes apuradas na 1.ª eliminatória.

Final

Participam os 2 clubes apuradas nas meias-finais.

1501.03. Todas as eliminatórias, exceto a final, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

1501.04. Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada, estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1501.05. No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela direção da AFBeja.

1501.06. Os jogos desta prova serão intercalados com os jogos do campeonato distrital de futebol feminino em seniores.

1501.07. Todos os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1501.08. A final da taça do distrito de Beja - seniores femininos, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, num só jogo, a indicar pela direção da AFBeja, tendo em conta os clubes finalistas.

1502. FORMAS DE DESEMPATE

1502.01. Se no final dos encontros de cada eliminatória e também da final da taça do distrito de Beja - seniores femininos, se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 (cinco) minutos e, depois prolongados por 30 (trinta) minutos, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

1503. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1503.01. Os jogos desta prova serão sempre realizados com entradas livres.

1503.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos desta prova serão da responsabilidade da AFBeja.

1503.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos da taça do distrito de Beja - seniores femininos nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja, com exceção da final que será da responsabilidade desta associação.

1504. PRÉMIOS

1504.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja - seniores femininos.

1504.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

1504.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XV

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA - JUNIORES “A” FEMININOS

1601. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1601.01. A taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos, será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futebol feminino em juniores “A”.

1601.02. Esta prova, será realizada por eliminatórias a uma mão, ou duas mãos, conforme decisão da AFBeja e ouvidos os clubes.

1601.03. Todas as eliminatórias, exceto a final, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

1601.04. Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada, estiver interditado, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1601.05. No caso de ambos os campos estarem interditados, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela direção da AFBeja.

1601.06. Os jogos desta prova serão intercalados com os jogos do campeonato distrital de futebol feminino em juniores “A”.

1601.07. Todos os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1601.08. A final da taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, num só jogo, a indicar pela direção da AFBeja, tendo em conta os clubes finalistas.

1602. FORMAS DE DESEMPATE

1602.01. Se no final dos encontros de cada eliminatória e também da final da taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos, se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Serão os jogos interrompidos durante 5 (cinco) minutos e, depois prolongados por 30 (trinta) minutos, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

1603. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1603.01. Os jogos desta prova serão sempre realizados com entradas livres.

1603.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos desta prova serão da responsabilidade da AFBeja.

1603.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos da taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja, com exceção da final que será da responsabilidade desta associação.

1604. PRÉMIOS

1604.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos.

1604.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

1604.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XVI

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA - SENIORES FEMININOS

1701. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1701.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja - seniores femininos (futebol 11), desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

1701.02. A supertaça será disputada no final de cada época desportiva, obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de futebol feminino em seniores e a taça do distrito de Beja - seniores femininos.

1701.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de futebol feminino em seniores ser a mesma da taça do distrito de Beja - seniores femininos, participará na prova a outra equipa finalista da taça.

1701.04. A supertaça, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela direção da AFBeja, num só jogo, tendo em conta os clubes finalistas.

1702. FORMAS DE DESEMPATE

1702.01. Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O jogo será interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

1703. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1703.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

1703.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1704. PRÉMIOS

1704.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja - seniores femininos.

1704.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

4.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XVII

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA - JUNIORES “A” FEMININOS

1801. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1801.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja - juniores “A” femininos (futebol 11), desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

1801.02. A supertaça será disputada no final de cada época desportiva, obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de futebol feminino em juniores “A” e a taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos.

1801.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de futebol feminino em juniores “A” ser a mesma da taça do distrito de Beja - juniores “A” femininos, participará na prova a outra equipa finalista da taça.

1801.04. A supertaça, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela direção da AFBeja, num só jogo, tendo em conta os clubes finalistas.

1802. FORMAS DE DESEMPATE

1802.01. Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O jogo será interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

1803. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1803.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

1803.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1804. PRÉMIOS

1804.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja - juniores “A” femininos.

1804.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

1804.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

FUTEBOL DE SETE
Masculino / Feminino

CAPÍTULO XVIII

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SETE FEMININO DE SENIORES**1901. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

1901.01. O campeonato distrital de futebol de sete feminino de seniores, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

1901.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1901.03. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 1901.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 8 (oito) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

1901.04. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 8 (oito) clubes, será constituída apenas uma série, não havendo lugar à disputa da segunda fase.

1901.05. Quando o número de inscritos for superior a 8 (oito) serão constituídas duas ou mais séries.

1901.06. A segunda fase, será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

1902. TERRENO DE JOGO

1902.01. O terreno de jogo deve ser retangular, com um comprimento das linhas laterais entre os 50 e os 70 metros, as linhas de baliza devem ter entre os 32 e os 40 metros.

1902.02. Em cada topo do terreno é marcada uma área do guarda-redes, que será uma linha paralela à linha de fundo à distância de 13,5 metros desta.

1903. A BOLA

1903.01. O perímetro da bola não será superior a 66 cm nem inferior a 62 cm. No começo do jogo não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.

1904. JOGADORES

1904.01. A partida será jogada por duas equipas, compreendendo cada uma, um máximo de 7 (sete) jogadores, sendo um deles o guarda-redes.

1904.02. Podem ser utilizados sete substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.

1904.03. Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

1904.04. Uma equipa com menos de cinco jogadores não pode iniciar ou prosseguir o jogo.

1904.05. Os jogadores da equipa adversária daquela que inicia ou reinicia o jogo, não podem estar a menos de 7,5 metros da bola antes do pontapé de saída ser executado.

1904.06. Mantêm-se as disposições em vigor, passando a ser de 7,5 metros a distância mínima a que os adversários se devem situar quando um jogador executar um pontapé livre direto ou indireto.

1904.07. Todas as faltas cometidas na área do guarda-redes passíveis de livre direto, são executadas na marca de grande penalidade, situada a 9 metros da linha de baliza e todos os jogadores (exceto o que vai executar a falta e o guarda-redes da equipa infratora) deverão estar fora da área do guarda-redes.

1905. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1905.01. Todos os jogos deste campeonato, serão realizados com entradas livres.

1905.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

1905.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

1906. PRÉMIOS

1906.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de futebol de sete feminino de seniores.

1906.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XIX

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SETE FEMININO DE JUNIORES “A”

2001. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2001.01. O campeonato distrital de futebol de sete feminino em juniores “A”, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

2001.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

2001.03. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 2001.01, divididos em séries caso o número de clubes inscritos o justifique, comportando cada série um número máximo de 8 (oito) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

2001.04. Quando houver séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

2002. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2002.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

2002.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

2002.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

2003. PRÉMIOS

2003.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de futebol de sete feminino em juniores “A”.

2003.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XX

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DE SETE FEMININO DE JUNIORES “C”

2101. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2101.01. O campeonato distrital de futebol de sete feminino em juniores “C”, será disputado por pontos, em duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento e é de inscrição facultativa e nele participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

2101.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

2101.03. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 2101.01, divididos em séries caso o número de clubes inscritos o justifique, comportando cada série um número máximo de 8 (oito) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes.

2101.04. Quando houver séries, a segunda fase será disputada pelos clubes classificados nos primeiros 2 (dois) lugares de cada série da primeira fase, por pontos a duas voltas.

2102. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2102.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

2102.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

2102.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

2103. PRÉMIOS

2103.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de futebol de sete feminino em juniores “C”.

2103.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXI

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB 12 – FUTEBOL 9

2201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2201.01. O campeonato distrital de juniores “D” - sub 12 em futebol 9, será disputado por pontos, de harmonia com as disposições deste regulamento, é de inscrição facultativa, participarão todos os clubes filiados nele inscritos, podendo ser disputado em 2 (duas) fases.

2201.02. Os jogos deste campeonato terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

2201.03. A primeira fase, englobará todos os clubes referidos no ponto 2201.01, divididos em séries, comportando cada série um número máximo de 10 (dez) clubes, tendo em linha de conta o maior encurtamento das distâncias em função da situação geográfica dos clubes concorrentes, sendo disputada a duas voltas.

2201.04. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 10 (dez) clubes, será constituída apenas uma série, não havendo lugar à disputa da segunda fase.

2201.05. Quando o número de inscritos for superior a 10 (dez) serão constituídas duas ou mais séries.

2201.06. A segunda fase será disputada por pontos, a duas voltas. Quando existam 2 ou mais séries, os clubes serão agrupados seguindo o critério: melhor classificação, e/ou classificação intermedia e/ou pior classificação, tendo em conta os resultados obtidos pelos mesmos no final da primeira fase, sendo que o campeão distrital de infantis será determinado na série dos melhores classificados.

2201.07. Os encontros do Campeonato Distrital Juniores “D” - Sub 12 - Futebol 9, serão disputados aos Sábados, preferencialmente no período da manhã, e sempre que possível em terreno relvado.

Quando os jogos sejam alterados para o período da tarde, os mesmos deverão estar concluídos até às 19H00.

2202. TERRENO DE JOGO

2202.01. O terreno de jogo deverá ter um comprimento das linhas laterais entre os 64 e os 75 metros, as linhas de baliza devem ter entre os 45 e os 64 metros.

2203. A BOLA

2203.01. O perímetro da bola não será superior a 66 cm nem inferior a 62 cm. No começo do jogo não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.

2204. JOGADORES

2204.01. A partida será jogada por duas equipas, compreendendo cada uma, um máximo de 9 (nove) jogadores, sendo um deles o guarda-redes.

2204.02. Podem ser utilizados sete substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.

2204.03. Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

2204.04. Uma equipa com menos de 6 jogadores não pode iniciar ou prosseguir o jogo.

2204.05. Apenas podem competir nesta prova: jogadores e jogadoras das categorias de Juniores "D" - sub12, Juniores "E" - sub11 e sub10 desde que apresentem o comprovativo da aptidão no exame médico, de acordo com respetiva idade, e jogadoras das categorias sub15, sub14 e sub13, em conformidade com os regulamentos em vigor na época desportiva.

2204.06. Caso o Clube participe com mais de uma equipa, deve obrigatoriamente antes do início da prova especificar os jogadores de cada equipa, podendo os mesmos alternar uma vez da equipa "A" para "B" ou vice-versa apenas durante a primeira fase da prova, não serão aceites trocas de jogadores nas fases seguintes, todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.

2205. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2205.01. Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

2205.02. Os clubes considerados visitados, são responsáveis pela organização dos jogos mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do respetivo jogo.

2205.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos, nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

2206. PRÉMIOS

2206.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de juniores "D" - Sub 12 - Futebol 9, bem como uma taça simbólica para os vencedores das restantes séries, caso existam.

2206.02. A AFBeja instituirá ainda 20 (Vinte) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor do campeonato distrital, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXIII

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTEBOL DE SETE FEMININO - SENIORES

2501. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2501.01. A taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores, será disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futebol de sete feminino de seniores.

2501.02. Esta prova, será realizada por eliminatórias a uma mão, a saber:

Pré-eliminatória

Se o número de clubes inscritos for superior a 8 (oito), far-se-á uma pré-eliminatória, para que na 1.ª eliminatória estejam apurados 8 (oito) clubes.

1.ª Eliminatória

Participam 8 clubes.

2.ª Eliminatória / meias-finais

Participam os 4 clubes apuradas na 1.ª eliminatória.

Final

Participam os 2 clubes apuradas nas meias-finais.

2501.03. Todas as eliminatórias, exceto a final, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

2501.04. Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

2501.05. No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela direção da AFBeja.

2501.06. Os jogos desta prova serão intercalados com os jogos do campeonato distrital de futebol de sete feminino de seniores.

2501.07. Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

2501.08. A final da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores, terá lugar sempre em campo neutro, num só jogo, a indicar pela direção da AFBeja, tendo em conta os clubes finalistas.

2502. TERRENO DE JOGO

2502.01. O terreno de jogo deve ser retangular, com um comprimento das linhas laterais entre os 50 e os 70 metros, as linhas de baliza devem ter entre os 32 e os 40 metros.

2502.02. Em cada topo do terreno é marcada uma área do guarda-redes, que será uma linha paralela à linha de fundo à distância de 13,5 metros desta.

2503. A BOLA

2503.01. O perímetro da bola não será superior a 66 cm nem inferior a 62 cm. No começo do jogo não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas.

2504. JOGADORES

2504.01. A partida será jogada por duas equipas, compreendendo cada uma, um máximo de 7 (sete) jogadores, sendo um deles o guarda-redes.

2504.02. Podem ser utilizados sete substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, junto à linha de meio campo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.

2504.03. Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

2504.04. Uma equipa com menos de cinco jogadores não pode iniciar ou prosseguir o jogo.

2504.05. Os jogadores da equipa adversária daquela que inicia ou reinicia o jogo, não podem estar a menos de 7,5 metros da bola antes do pontapé de saída ser executado.

2504.06. Mantêm-se as disposições em vigor, passando a ser de 7,5 metros a distância mínima a que os adversários se devem situar quando um jogador executar um pontapé livre direto ou indireto.

2504.07. Todas as faltas cometidas na área do guarda-redes passíveis de livre direto, são executadas na marca de grande penalidade, situada a 9 metros da linha de baliza e todos os jogadores (exceto o que vai executar a falta e o guarda-redes da equipa infratora) deverão estar fora da área do guarda-redes.

2505. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2505.01. Todos os jogos desta prova serão realizados com entradas livres.

2505.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos desta prova serão da responsabilidade da AFBeja.

2505.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja, com exceção da final que será da responsabilidade desta associação.

2506. PRÉMIOS

2506.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores.

2506.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

2506.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXIV

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTEBOL DE SETE FEMININO - JUNIORES "A"

2601. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2601.01. A taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores "A", será disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futebol de sete feminino em juniores "A".

2601.02. Esta prova, será realizada por eliminatórias a uma mão, ou duas mãos, conforme decisão da AFBeja e ouvidos os clubes.

2601.03. Todas as eliminatórias, exceto a final, serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

2601.04. Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada, estiver interditado, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

2601.05. No caso de ambos os campos estarem interditados, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela direção da AFBeja.

2601.06. Os jogos desta prova serão intercalados com os jogos do campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores "A".

2601.07. Os jogos terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

2601.08. A final da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores "A", terá lugar sempre em campo neutro, num só jogo, a indicar pela direção da AFBeja, tendo em conta os clubes finalistas.

2602. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2602.01. Todos os jogos desta prova serão realizados com entradas livres.

2602.02. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos desta prova serão da responsabilidade da AFBeja.

2602.03. Compete aos clubes garantir a segurança dos jogos da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores "A" nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja, com exceção da final que será da responsabilidade desta associação.

2603. PRÉMIOS

2603.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores "A".

2603.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

2603.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXV

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTEBOL DE SETE FEMININO - SENIORES

2701. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2701.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino – seniores, desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

2701.02. A supertaça será disputada no final de cada época desportiva, obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de futebol de sete feminino em seniores e a taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores.

2701.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de futebol de sete feminino em seniores, ser a mesma da taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores, participará na prova a outra equipa finalista da taça.

2701.04. A supertaça, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela direção da AFBeja, num só jogo, tendo em conta os clubes finalistas.

2702. FORMAS DE DESEMPATE

2702.01. Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O jogo será interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

2703. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2703.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

2703.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

2704. PRÉMIOS

2704.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - seniores.

2704.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

2704.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXVI

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTEBOL DE SETE FEMININO - JUNIORES "A"

2801. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2801.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores "A", desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

2801.02. A supertaça será disputada no final de cada época desportiva, obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores "A" e a taça do distrito de Beja de futebol de sete feminino - juniores "A".

2801.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de futebol de sete feminino de juniores "A" ser a mesma da taça do distrito de Beja em futebol de sete feminino - juniores "A", participará na prova a outra equipa finalista da taça.

2801.04. A supertaça, terá lugar sempre em campo neutro e relvado, a indicar pela direção da AFBeja, num só jogo, tendo em conta os clubes finalistas.

2802. FORMAS DE DESEMPATE

2802.01. Se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O jogo será interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

2803. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2803.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

2803.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

2804. PRÉMIOS

2804.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja em futebol de sete feminino - juniores "A".

2804.02. A AFBeja instituirá ainda 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

2804.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

FUTSAL
Masculino / Feminino

CAPÍTULO XXVII

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL - SENIORES MASCULINOS**2901. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

2901.01. O campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos, é uma prova anual que será disputada pelos clubes que nela se inscrevam.

2901.02. A prova terá início em data a designar pela direção da AFBeja em comunicado oficial;

2901.03. Todos jogos desta prova serão obrigatoriamente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora, nos prazos fixados pela AFBeja.

2901.04. Os jogos serão disputados com a bola indicada pela AFBeja, em comunicado oficial.

2901.05. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

2901.06. Os jogos do campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos. Nos jogos em que seja de todo impossível a presença de um cronometrista, os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos corridos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

2. SISTEMA COMPETITIVO

2902.01. O campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos será disputado pelas equipas inscritas em cada época e será organizado de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

2902.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

2903. FORMAS DE DESEMPATE

2903.01. No campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º classificado, o que lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos no ponto seguinte.

2903.02. A classificação geral dos clubes que, no final das provas a disputar por pontos, se encontrem em igualdade de pontuação recorrer-se-á, para efeito de desempate, por ordem decrescente aos seguintes critérios:

- a) Fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;

- b) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- c) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição;
- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

2903.03. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- a) Caso se trate de apenas duas equipas: um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate e o regulamento específico da competição nada estabelecer em contrário, seguir-se-á um prolongamento de duas partes de 5 (cinco) minutos sem intervalo, com mudança de campo. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o desempate será efetuado por pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis de Jogo;
- b) Caso se trate de mais de duas equipas: competição por pontos, numa só volta, em campo neutro. Se no final da mesma se mantiver a situação de empate recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas, a) a f) do ponto 2903.02.

2903.04. Se o modelo de organização adotado tiver uma fase de Play Off (2.ª fase) em caso de empate nas eliminatórias (mesmo número de vitórias) será disputado um terceiro jogo no recinto indicado pelo clube melhor classificado na 1.ª fase. O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da eliminatória.

2903.05. No caso de se verificar um empate no tempo regulamentar:

- a) Do terceiro jogo das meias-finais, o jogo irá decidir-se na marcação dos pontapés de grandes penalidades;
- b) Do terceiro jogo da final (“finalíssima”), será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por mais 10 (dez) minutos, dividido em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

2903.06. O campeão distrital terá acesso ao campeonato nacional da categoria, de acordo com o RPO da FPF e disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos.

2904. HORÁRIO DOS JOGOS

2904.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente, para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

2904.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

2904.03. Em relação às três últimas jornadas das provas disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horários estabelecidos quando solicitadas pelos clubes com exceção das situações previstas no ponto 207.05 da parte A deste regulamento.

2904.04. Todos os jogos referentes à primeira volta estarão realizados antes do início da segunda volta.

2905. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2905.01.** Todos os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.
- 2905.02.** A organização financeira dos jogos deste campeonato, será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos respetivos clubes a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização.
- 2905.03.** A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.
- 2905.04.** Os clubes na qualidade de visitados, deverão pagar nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do jogo, a quota referente ao mesmo.
- 2905.05.** As quotas de organização são fixadas pela direção da AFBeja e divulgadas em comunicado oficial n.º 1 e incluem o custo da arbitragem.
- 2905.06.** O pagamento da quota de organização do jogo fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto no ponto 103.07.
- 2905.07.** Os clubes, se o entenderem, podem indicar à AFBeja, o nome e o contacto de dois dirigentes, que se responsabilizarão por manter a ordem e disciplina no recinto desportivo. Caso não o façam, os clubes são obrigados a garantir o policiamento no respetivo local de jogo.
- 2905.08.** Com o cumprimento integral do ponto anterior os clubes ficam isentos da obrigatoriedade de requisição de policiamento até às últimas três jornadas ou, se for o caso, até aos Play Off, a partir dos quais passará a haver obrigatoriamente a requisição do mesmo.
- 2905.09.** A ocorrência de qualquer situação que coloque em causa o cumprimento das normas em vigor e que seja mencionado no relatório do árbitro, anula por completo o estabelecido no ponto 2905.08 e a partir desse jogo o clube que o conselho de disciplina vier a considerar responsável pelas ocorrências é obrigado a requisitar policiamento para todos os restantes jogos.
- 2905.10.** Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos quando, de acordo com o presente regulamento, o mesmo for exigido.

2906. PRÉMIOS

- 2906.01.** A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos.
- 2906.02.** A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXVIII

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL - SENIORES FEMININOS

3001. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3001.01. O campeonato distrital de Futsal - seniores femininos, é uma prova anual que será disputada pelos clubes que nela se inscrevam.

3001.02. A prova terá início em data a designar pela direção da AFBeja em comunicado oficial;

3001.03. Todos jogos desta prova serão obrigatoriamente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora, nos prazos fixados pela AFBeja.

3001.04. Os jogos serão disputados com a bola indicada pela AFBeja em comunicado oficial.

3001.05. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3001.06. Os jogos do campeonato distrital de Futsal - seniores femininos terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos. Nos jogos em que seja de todo impossível a presença de um cronometrista, os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos corridos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

4002. SISTEMA COMPETITIVO

3002.01. O campeonato distrital de Futsal - seniores femininos será disputado pelas equipas inscritas em cada época e será organizado de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3002.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3003. FORMAS DE DESEMPATE

3003.01. No campeonato distrital de Futsal - seniores femininos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º classificado, o que lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos no ponto seguinte.

3003.02. A classificação geral dos clubes que, no final das provas a disputar por pontos, se encontrem em igualdade de pontuação recorrer-se-á, para efeito de desempate, por ordem decrescente aos seguintes critérios:

- a) Fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- b) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- c) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição;

- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

3003.03. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- a) Caso se trate de apenas duas equipas: um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate e o regulamento específico da competição nada estabelecer em contrário, seguir-se-á um prolongamento de duas partes de 5 (cinco) minutos sem intervalo, com mudança de campo. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o desempate será efetuado por pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis de Jogo;
- b) Caso se trate de mais de duas equipas: competição por pontos, numa só volta, em campo neutro. Se no final da mesma se mantiver a situação de empate recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas, a) a f) do ponto 3003.02.

3003.04. Se o modelo de organização adotado tiver uma fase de Play Off (2.ª fase) em caso de empate nas eliminatórias (mesmo número de vitórias) será disputado um terceiro jogo no recinto indicado pelo clube melhor classificado na 1.ª fase. O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da eliminatória.

3003.05. No caso de se verificar um empate no tempo regulamentar:

- a) Do terceiro jogo das meias-finais, o jogo irá decidir-se na marcação dos pontapés de grandes penalidades;
- b) Do terceiro jogo da final (“finalíssima”), será jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois prolongado por mais 10 (dez) minutos, dividido em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3003.06. O campeão distrital terá acesso ao campeonato nacional da categoria, de acordo com o RPO da FPF e disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos.

3004. HORÁRIO DOS JOGOS

3004.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3004.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3004.03. Em relação às três últimas jornadas das provas disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horários estabelecidos, quando solicitadas pelos clubes com exceção das situações previstas no ponto 207.05 da parte A deste regulamento.

3004.04. Todos os jogos referentes à primeira volta estarão realizados antes do início da segunda volta.

3005. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3005.01. Os jogos deste campeonato serão organizados com entradas livres.

3005.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3005.03. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

3005.04. Os clubes, se o entenderem, podem indicar à AFBeja, o nome e o contacto de dois dirigentes, que se responsabilizarão por manter a ordem e disciplina no recinto desportivo. Caso não o façam, os clubes são obrigados a garantir o policiamento no respetivo local de jogo.

3005.05. Com o cumprimento integral do ponto 3005.04 os clubes ficam isentos da obrigatoriedade de requisição de policiamento até às últimas três jornadas ou, se for o caso, até aos Play Off, a partir dos quais passará a haver obrigatoriamente a requisição do mesmo.

3005.06. A ocorrência de qualquer situação que coloque em causa o cumprimento das normas em vigor e que seja mencionado no relatório do árbitro, anula por completo o estabelecido no ponto 3005.05 e a partir desse jogo o clube que o conselho de disciplina vier a considerar responsável pelas ocorrências é obrigado a requisitar policiamento para todos os restantes jogos.

3005.07. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos quando, de acordo com o presente regulamento, o mesmo for exigido.

3006. PRÉMIOS

3006.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de Futsal - seniores femininos.

3006.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXIX

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL - JUNIORES “A” MASCULINOS

3101. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3101.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos, é uma prova anual que será disputada pelos clubes que nela se inscrevam.

3101.02. A prova terá início em data a designar pela direção da AFBeja em comunicado oficial;

3101.03. Todos jogos desta prova serão desejavelmente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora da realização dos seus jogos, nos prazos fixados pela AFBeja. Excecionalmente, a AFBeja permitirá a utilização de polidesportivos descobertos nesta competição.

3101.04. Os jogos serão disputados com a bola indicada pela AFBeja, em comunicado oficial.

3101.05. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3101.06. Os jogos do campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos, terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3102. SISTEMA COMPETITIVO

3102.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos, será disputado pelas equipas inscritas em cada época e será organizado de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3102.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3103. FORMAS DE DESEMPATE

3103.01. No campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º classificado, o que se lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos no ponto seguinte.

3103.02. A classificação geral dos clubes que, no final das provas a disputar por pontos, se encontrem em igualdade de pontuação recorrer-se-á, para efeito de desempate, por ordem decrescente aos seguintes critérios:

- g) Fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- h) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- i) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição;

- j) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- k) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;
- l) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

3103.03. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- c) Caso se trate de apenas duas equipas: um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate e o regulamento específico da competição nada estabelecer em contrário, seguir-se-á um prolongamento de duas partes de 5 (cinco) minutos sem intervalo, com mudança de campo. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o desempate será efetuado por pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis de Jogo;
- d) Caso se trate de mais de duas equipas: competição por pontos, numa só volta, em campo neutro. Se no final da mesma se mantiver a situação de empate recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas, a) a f) do ponto 3103.02.

3103.04. Se o modelo de organização adotado tiver uma fase de Play Off (2.ª fase) em caso de empate nas eliminatórias (mesmo número de vitórias) será disputado um terceiro jogo no recinto indicado pelo clube melhor classificado na 1.ª fase. O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da eliminatória.

3103.05. No caso de se verificar um empate no tempo regulamentar:

- c) Do terceiro jogo das meias-finais, o jogo irá decidir-se na marcação dos pontapés de grandes penalidades;
- d) Do terceiro jogo da final (“finalíssima”), será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por mais 10 (dez) minutos, dividido em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3103.06. O campeão distrital terá acesso ao campeonato nacional da categoria, de acordo com o RPO da FPF e disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos.

3104. HORÁRIO DOS JOGOS

3104.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3104.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3104.03. Em relação às três últimas jornadas das provas disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horários estabelecidos quando solicitadas pelos clubes com exceção das situações previstas no ponto 207.05 da parte A deste regulamento.

3104.04. Todos os jogos referentes à primeira volta estarão realizados antes do início da segunda volta.

3105. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3105.01. Os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

3105.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3105.03. Os clubes, se o entenderem, podem indicar à AFBeja o nome e o contacto de dois dirigentes, que se responsabilizarão por manter a ordem e disciplina no recinto desportivo. Caso não o façam, os clubes são obrigados a garantir o policiamento no respetivo local de jogo.

3105.04. Com o cumprimento integral do ponto anterior os clubes ficam isentos da obrigatoriedade de requisição de policiamento até às últimas três jornadas ou, se for o caso, até aos Play Off, a partir dos quais passará a haver obrigatoriamente a requisição do mesmo.

3105.05. A ocorrência de qualquer situação que coloque em causa o cumprimento das normas em vigor e que seja mencionado no relatório do árbitro, anula por completo o estabelecido no ponto 3105.04 e a partir desse jogo o clube que o conselho de disciplina vier a considerar responsável pelas ocorrências é obrigado a requisitar policiamento para todos os restantes jogos.

3105.06. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos quando, de acordo com o presente regulamento, caso o mesmo for exigido.

3106. PRÉMIOS

3106.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de Futsal - juniores "A" masculinos.

3106.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXX

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL - JUNIORES “A” FEMININOS

3201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3201.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “A” femininos, é uma prova anual que será disputada pelos clubes que nela se inscrevam.

3201.02. A prova terá início em data a designar pela direção da AFBeja em comunicado oficial;

3201.03. Todos jogos desta prova serão desejavelmente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora da realização dos seus jogos, nos prazos fixados pela AFBeja. Excecionalmente a AFBeja permitirá a utilização de polidesportivos descobertos nesta competição.

3201.04. Os jogos serão disputados com a bola indicada pela AFBeja em comunicado oficial.

3201.05. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3201.06. Os jogos do campeonato distrital de Futsal - juniores “A” femininos, terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3202. SISTEMA COMPETITIVO

3202.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “A” femininos, será disputado pelas equipas inscritas em cada época e será organizado de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3203.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3203. FORMAS DE DESEMPATE

3203.01. No campeonato distrital de Futsal - juniores “A” femininos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º classificado, o que se lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos no ponto seguinte.

3203.02. A classificação geral dos clubes que, no final das provas a disputar por pontos, se encontrem em igualdade de pontuação recorrer-se-á, para efeito de desempate, por ordem decrescente aos seguintes critérios:

- a) Fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- b) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- c) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição;

- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

3203.03. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- a) Caso se trate de apenas duas equipas: um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate e o regulamento específico da competição nada estabelecer em contrário, seguir-se-á um prolongamento de duas partes de 5 (cinco) minutos sem intervalo, com mudança de campo. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o desempate será efetuado por pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis de Jogo;
- b) Caso se trate de mais de duas equipas: competição por pontos, numa só volta, em campo neutro. Se no final da mesma se mantiver a situação de empate recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas, a) a f) do ponto 3203.02.

3203.04. Se o modelo de organização adotado tiver uma fase de Play Off (2.ª fase) em caso de empate nas eliminatórias (mesmo número de vitórias) será disputado um terceiro jogo no recinto indicado pelo clube melhor classificado na 1.ª fase. O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da eliminatória.

3203.05. No caso de se verificar um empate no tempo regulamentar:

- a) Do terceiro jogo das meias-finais, o jogo irá decidir-se na marcação dos pontapés de grandes penalidades;
- b) Do terceiro jogo da final (“finalíssima”), será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por mais 10 (dez) minutos, dividido em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3203.06. O campeão distrital terá acesso ao campeonato nacional da categoria, de acordo com o RPO da FPF e disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos.

3204. HORÁRIO DOS JOGOS

3204.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3204.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3204.03. Em relação às três últimas jornadas das provas disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horários estabelecidos quando solicitadas pelos clubes com exceção das situações previstas no ponto 207.05 da parte A deste regulamento.

3204.04. Todos os jogos referentes à primeira volta estarão realizados antes do início da segunda volta.

3205. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3205.01. Os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

3205.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3205.03. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.

3206. PRÉMIOS

3206.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de Futsal - juniores "A" femininos.

3206.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXXI

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL - JUNIORES “C” MASCULINOS

3301. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3301.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “C” masculinos, é uma prova anual que será disputada pelos clubes que nela se inscrevam.

3301.02. A prova terá início em data a designar pela direção da AFBeja em comunicado oficial.

3301.03. Todos jogos desta prova serão desejavelmente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora da realização dos seus jogos, nos prazos fixados pela AFBeja. Excepcionalmente a AFBeja permitirá a utilização de polidesportivos descobertos nesta competição.

3301.04. Os jogos serão disputados com a bola indicada pela AFBeja em comunicado oficial.

3301.05. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3301.06. Os jogos do campeonato distrital de Futsal - juniores “C” masculinos terão a duração de 30 (trinta) minutos úteis, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3302. SISTEMA COMPETITIVO

3302.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “C” masculinos, será disputado pelas equipas inscritas em cada época e será organizado de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3302.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3303. FORMAS DE DESEMPATE

3303.01. No campeonato distrital de Futsal - juniores “C” masculinos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º classificado, o que se lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos no ponto seguinte.

3303.02. A classificação geral dos clubes que, no final das provas a disputar por pontos, se encontrem em igualdade de pontuação recorrer-se-á, para efeito de desempate, por ordem decrescente aos seguintes critérios:

- a) Fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- b) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- c) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição;

- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

3303.03. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- a) Caso se trate de apenas duas equipas: um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate e o regulamento específico da competição nada estabelecer em contrário, seguir-se-á um prolongamento de duas partes de 5 (cinco) minutos sem intervalo, com mudança de campo. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o desempate será efetuado por pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis de Jogo;
- b) Caso se trate de mais de duas equipas: competição por pontos, numa só volta, em campo neutro. Se no final da mesma se mantiver a situação de empate recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas, a) a f) do ponto 3303.02.

3303.04. Se o modelo de organização adotado tiver uma fase de Play Off (2.ª fase) em caso de empate nas eliminatórias (mesmo número de vitórias) será disputado um terceiro jogo no recinto indicado pelo clube melhor classificado na 1.ª fase. O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da eliminatória.

3303.05. No caso de se verificar um empate no tempo regulamentar:

- a) Do terceiro jogo das meias-finais, o jogo irá decidir-se na marcação dos pontapés de grandes penalidades;
- b) Do terceiro jogo da final (“finalíssima”), será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por mais 10 (dez) minutos, dividido em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3303.06. O campeão distrital terá acesso ao campeonato nacional da categoria, de acordo com o RPO da FPF.

3304. HORÁRIO DOS JOGOS

3304.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente, para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3304.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3304.03. Em relação às três últimas jornadas das provas disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horários estabelecidos quando solicitadas pelos clubes com exceção das situações previstas no ponto 207.05 da parte A deste regulamento.

3304.04. Todos os jogos referentes à primeira volta estarão realizados antes do início da segunda volta.

3305. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3305.01. Os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

3305.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3305.06. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.

3306. PRÉMIOS

3306.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de Futsal - juniores "C" masculinos.

3306.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXXII

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL - JUNIORES “C” FEMININOS

3401. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3401.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “C” femininos, é uma prova anual que será disputada pelos clubes que nela se inscrevam.

3401.02. A prova terá início em data a designar pela direção da AFBeja em comunicado oficial;

3401.03. Todos jogos desta prova serão desejavelmente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora da realização dos seus jogos, nos prazos fixados pela AFBeja. Exceionalmente a AFBeja permitirá a utilização de polidesportivos descobertos nesta competição.

3401.04. Os jogos serão disputados com a bola indicada pela AFBeja em comunicado oficial.

3401.05. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3401.06. Os jogos do campeonato distrital de Futsal - juniores “C” femininos, terão a duração de 30 (trinta) minutos úteis, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3402. SISTEMA COMPETITIVO

3402.01. O campeonato distrital de Futsal - juniores “C” femininos, será disputado pelas equipas inscritas em cada época e será organizado de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3402.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3403. FORMAS DE DESEMPATE

3403.01. No campeonato distrital de Futsal - juniores “C” femininos, a classificação geral dos clubes, a partir do 1.º, será ordenada por ordem decrescente da pontuação total conseguida, ou seja, o clube mais pontuado será o 1.º classificado, o que se lhe seguir 2.º e assim sucessivamente até ao último, lugar que será ocupado pelo clube que tiver obtido menor pontuação, respeitando-se para eventuais desempates os critérios definidos no ponto seguinte.

3403.02. A classificação geral dos clubes que, no final das provas a disputar por pontos, se encontrem em igualdade de pontuação recorrer-se-á, para efeito de desempate, por ordem decrescente aos seguintes critérios:

- a) Fica com melhor classificação a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- b) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;
- c) Fica com melhor classificação a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a competição;

- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova.

3403.03. Se após a aplicação sucessiva dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir situação de igualdade, observar-se-á o seguinte processo de desempate:

- a) Caso se trate de apenas duas equipas: um jogo de desempate em campo neutro. Se findo o tempo regulamentar se mantiver o empate e o regulamento específico da competição nada estabelecer em contrário, seguir-se-á um prolongamento de duas partes de 5 (cinco) minutos sem intervalo, com mudança de campo. Caso o empate subsista no final do prolongamento, o desempate será efetuado por pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis de Jogo;
- b) Caso se trate de mais de duas equipas: competição por pontos, numa só volta, em campo neutro. Se no final da mesma se mantiver a situação de empate recorrer-se-á para desempate ao estabelecido nas alíneas, a) a f) do ponto 3403.02.

3403.04. Se o modelo de organização adotado tiver uma fase de Play Off (2.ª fase) em caso de empate nas eliminatórias (mesmo número de vitórias) será disputado um terceiro jogo no recinto indicado pelo clube melhor classificado na 1.ª fase. O vencedor do terceiro jogo será declarado o vencedor da eliminatória.

3403.05. No caso de se verificar um empate no tempo regulamentar:

- a) Do terceiro jogo das meias-finais, o jogo irá decidir-se na marcação dos pontapés de grandes penalidades;
- b) Do terceiro jogo da final (“finalíssima”), será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e depois prolongado por mais 10 (dez) minutos, dividido em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo. Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3403.06. O campeão distrital terá acesso ao campeonato nacional da categoria, de acordo com o RPO da FPF.

3404. HORÁRIO DOS JOGOS

3404.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente, para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3404.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3404.03. Em relação às três últimas jornadas das provas disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horários estabelecidos quando solicitadas pelos clubes com exceção das situações previstas no ponto 207.05 da parte A deste regulamento.

3404.04. Todos os jogos referentes à primeira volta estarão realizados antes do início da segunda volta.

3405. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3405.01. Os jogos deste campeonato serão realizados com entradas livres.

3405.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista, é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3405.03. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.

3406. PRÉMIOS

3406.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor do campeonato distrital de Futsal - juniores "C" femininos.

3406.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para o clube vencedor, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

CAPÍTULO XXXIII

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - SENIORES MASCULINOS

3501. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3501.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos, será disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futsal - seniores masculinos.

3501.02. Os jogos serão obrigatoriamente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora, nos prazos fixados pela AFBeja.

3501.03. Os jogos da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos, terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos. Nos jogos em que seja de todo impossível a presença de um cronometrista, os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos corridos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3501.04. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3502. SISTEMA COMPETITIVO

3502.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos, será disputada de acordo com o número de equipas inscritas em cada época e de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3502.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3502.03. Ao longo das eliminatórias e no jogo da final, sempre que no final do tempo regulamentar se verifique uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

3502.04. O jogo da final será realizado em campo neutro a designar pela AFBeja.

3502.05. O clube vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos, disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos.

3503. HORÁRIO DOS JOGOS

3503.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3503.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3504. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3504.01. Os jogos da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos, são realizados com entradas livres.

3504.02. A organização financeira dos jogos desta taça será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos respetivos clubes a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização, com exceção da final que será da responsabilidade desta associação.

3504.03. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3504.04. Os clubes na qualidade de visitados, deverão pagar nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à da realização do jogo, a quota referente ao mesmo.

3504.05. As quotas de organização são fixadas pela direção da AFBeja e divulgadas em comunicado oficial n.º 1 e incluem o custo da arbitragem.

3504.06. O pagamento da quota de organização do jogo, fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto no ponto 103.07.

3504.07. Os clubes, se o entenderem, podem indicar à AFBeja, o nome e o contacto de dois dirigentes, que se responsabilizarão por manter a ordem e disciplina no recinto desportivo. Caso não o façam, os clubes são obrigados a garantir o policiamento no respetivo local de jogo.

3504.08. Com o cumprimento integral do ponto 3504.07 os clubes ficam isentos da obrigatoriedade de requisição de policiamento até às últimas três jornadas ou, se for o caso, até aos Play Off, a partir dos quais passará a haver obrigatoriamente a requisição do mesmo.

3504.09. A ocorrência de qualquer situação que coloque em causa o cumprimento das normas em vigor e que seja mencionado no relatório do árbitro, anula por completo o estabelecido no ponto 3504.08 e a partir desse jogo o clube que o conselho de disciplina vier a considerar responsável pelas ocorrências é obrigado a requisitar policiamento para todos os restantes jogos.

3504.10. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos quando, de acordo com o presente regulamento, o mesmo for exigido.

3505. PRÉMIOS

3505.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos.

3505.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3505.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXXIV

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - SENIORES FEMININOS

3601. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3601.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos, será disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futsal - seniores femininos.

3601.02. Os jogos serão obrigatoriamente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora, nos prazos fixados pela AFBeja.

3601.03. Os jogos da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos, terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos. Nos jogos em que seja de todo impossível a presença de um cronometrista, os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos corridos, divididos em duas partes de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3601.04. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3602. SISTEMA COMPETITIVO

3602.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos, será disputada de acordo com o número de equipas inscritas em cada época e de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3602.02. O modelo de organização a adotar em cada época, será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3602.03. Ao longo das eliminatórias e no jogo da final, sempre que no final do tempo regulamentar se verifique uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

3602.04. O jogo da final será realizado em campo neutro a designar pela AFBeja.

3602.05. O clube vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos, disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos.

3603. HORÁRIO DOS JOGOS

3603.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3603.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3604. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3604.01. Os jogos desta taça serão organizados com entradas livres.

3604.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3604.03. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

3604.04. Os clubes, se o entenderem, podem indicar à AFBeja, o nome e o contacto de dois dirigentes, que se responsabilizarão por manter a ordem e disciplina no recinto desportivo. Caso não o façam, os clubes são obrigados a garantir o policiamento no respetivo local de jogo.

3604.05. Com o cumprimento integral do ponto 3604.04, os clubes ficam isentos da obrigatoriedade de requisição de policiamento até às últimas três jornadas ou, se for o caso, até aos Play Off, a partir dos quais passará a haver obrigatoriamente a requisição do mesmo.

3604.06. A ocorrência de qualquer situação que coloque em causa o cumprimento das normas em vigor e que seja mencionado no relatório do árbitro, anula por completo o estabelecido no ponto 3604.05 e a partir desse jogo o clube que o conselho de disciplina vier a considerar responsável pelas ocorrências é obrigado a requisitar policiamento para todos os restantes jogos.

3604.07. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos quando, de acordo com o presente regulamento, o mesmo for exigido.

3605. PRÉMIOS

3605.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos.

3605.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3605.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXXV

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - JUNIORES "A" MASCULINOS

3701. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3701.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" masculinos, será disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futsal - juniores "A" masculinos.

3701.02. Todos jogos desta prova serão desejavelmente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e "Leis de Jogo" do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora da realização dos seus jogos, nos prazos fixados pela AFBeja. Excepcionalmente a AFBeja permitirá a utilização de polidesportivos descobertos nesta competição.

3701.03. Os jogos da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" masculinos terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3701.04. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3702. SISTEMA COMPETITIVO

3702.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" masculinos, será disputada de acordo com o número de equipas inscritas em cada época e de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3702.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3702.03. Ao longo das eliminatórias e no jogo da final, sempre que no final do tempo regulamentar se verifique uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

3702.04. O jogo da final será realizado em campo neutro a designar pela AFBeja.

3702.05. O clube vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" masculinos, disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - Juniores "A" masculinos.

3703. HORÁRIO DOS JOGOS

3703.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente, para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3703.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3704. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3704.01. Os jogos desta taça são realizados com entradas livres.

3704.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3704.03. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.

3705. PRÉMIOS

3705.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" masculinos.

3705.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3705.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXXVI

TAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - JUNIORES “A” FEMININOS

3801. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3801.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos, será disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de futsal – juniores “A” femininos.

3801.02. Todos jogos desta prova serão desejavelmente realizados em pavilhões ou polidesportivos cobertos que satisfaçam o que se encontra no regulamento de provas oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF, sendo obrigatório aos clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova e após o sorteio terão que indicar o dia e hora da realização dos seus jogos, nos prazos fixados pela AFBeja. Excepcionalmente a AFBeja permitirá a utilização de polidesportivos descobertos nesta competição.

3801.03. Os jogos da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos, terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

3801.04. Os jogos terão um cronometrista o qual se colocará no exterior do recinto de jogo, na direção da linha do meio do recinto, do lado da zona das substituições.

3802. SISTEMA COMPETITIVO

3802.01. A taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos, será disputada de acordo com o número de equipas inscritas em cada época e de acordo com um modelo a definir, face ao número de equipas inscritas.

3802.02. O modelo de organização a adotar em cada época será determinado pela AFBeja, ouvidos os clubes inscritos e divulgado por comunicado oficial.

3802.03. Ao longo das eliminatórias e no jogo da final, sempre que no final do tempo regulamentar se verifique uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

3802.04. O jogo da final será realizado em campo neutro a designar pela AFBeja.

3802.05. O clube vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos, disputará a supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” femininos.

3803. HORÁRIO DOS JOGOS

3803.01. Os jogos serão marcados pela AFBeja, preferencialmente para o dia de sexta-feira pelas 20H30.

3803.02. A AFBeja autorizará outros dias e horários para a realização dos jogos, dentro das possibilidades do conselho de arbitragem e desde que haja acordo entre ambas as equipas.

3804. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3804.01. Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

3804.02. A nomeação dos árbitros e do cronometrista é da competência do conselho de arbitragem da AFBeja.

3804.03. Os encargos e o pagamento à equipa de arbitragem dos jogos deste campeonato, serão da responsabilidade da AFBeja.

3804.07. Compete aos clubes visitados a requisição do policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.

3805. PRÉMIOS

3805.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" femininos.

3805.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3805.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXXVII

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - SENIORES MASCULINOS

3901. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3901.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja - seniores masculinos, desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

3901.02. Esta prova será disputada obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos e da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos.

3901.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de Futsal - seniores masculinos, ser a mesma da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos, participará na prova a outra equipa finalista da mesma taça.

3901.04. Esta prova será disputada num só jogo e em local a definir pela AFBeja.

3902. FORMAS DE DESEMPATE

3902.01. Se no final do tempo regulamentar o resultado for uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

3903. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3903.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

3903.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

3904. PRÉMIOS

3904.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores masculinos.

3904.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

3904.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXXVIII

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - SENIORES FEMININOS

4001. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4001.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos, desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

4001.02. Esta prova será disputada obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de Futsal - seniores femininos e da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos.

4001.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de Futsal - seniores femininos, ser a mesma da taça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos, participará na prova a outra equipa finalista da mesma taça.

4001.04. Esta prova será disputada num só jogo e em local a definir pela AFBeja.

4002. FORMAS DE DESEMPATE

4002.01. Se no final do tempo regulamentar o resultado for uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

4003. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4003.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

4003.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

4004. PRÉMIOS

4004.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja de Futsal - seniores femininos.

4004.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

4004.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XXXIX

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - JUNIORES “A” MASCULINOS

4101. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4101.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja - juniores “A” masculinos, desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

4101.02. Esta prova será disputada obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos e da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos.

4101.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de Futsal - juniores “A” masculinos, ser a mesma da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos, participará na prova a outra equipa finalista da mesma taça.

4101.04. Esta prova será disputada num só jogo e em local a definir pela AFBeja.

4102. FORMAS DE DESEMPATE

4102.01. Se no final do tempo regulamentar o resultado for uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

4103. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4103.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

4103.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

4104. PRÉMIOS

4104.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores “A” masculinos.

4104.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

4104.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XL

SUPERTAÇA DO DISTRITO DE BEJA DE FUTSAL - JUNIORES "A" FEMININOS

4201. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4201.01. A AFBeja organizará uma prova denominada supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" femininos. desde que o campeonato distrital tenha sido disputado por um número mínimo de 6 (seis) clubes.

4201.02. Esta prova será disputada obrigatoriamente pelas equipas vencedoras do campeonato distrital de Futsal - juniores "A" femininos e da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" femininos.

4201.03. No caso da equipa vencedora do campeonato distrital de Futsal - juniores "A" femininos, ser a mesma da taça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" femininos, participará na prova a outra equipa finalista da mesma taça.

4201.04. Esta prova será disputada num só jogo e em local a definir pela AFBeja.

4202. FORMAS DE DESEMPATE

4202.01. Se no final do tempo regulamentar o resultado for uma igualdade, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) Prolongamento de 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo.
- b) Marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis de Jogo.

4203. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4203.01. É da inteira responsabilidade da AFBeja a organização desta prova, sendo as entradas livres.

4203.02. Compete à AFBeja garantir a segurança do jogo nos termos da legislação em vigor, bem como outras disposições que possam vir a ser emanadas da FPF ou da AFBeja.

4204. PRÉMIOS

4204.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da supertaça do distrito de Beja de Futsal - juniores "A" femininos.

4204.02. A AFBeja instituirá ainda 15 (quinze) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

4204.03. A AFBeja instituirá uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

NOTA FINAL

Aprovado pela direção da AFBeja.

Aprovado com alterações em assembleia-geral extraordinária realizada em 28/05/2024

O presente regulamento entra em vigor na época 2024/2025